



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº 6710



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.874, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 6.173, de 28 de outubro de 2020, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, na conformidade do disposto no §1º do art. 41 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 6.173, de 28 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º A operacionalização das consignações no âmbito do sistema de gestão de folha de pagamento e recursos humanos do Poder Executivo Estadual poderá ser executada de forma indireta, mediante processo licitatório.

§1º Na hipótese da execução indireta prevista no caput, as consignatárias deverão celebrar contratos, convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres com a empresa contratada para o desenvolvimento ou operacionalização do sistema de consignação.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CASA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	11
SECRETARIA DA CULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46
SECRETARIA DO TURISMO	46
AGETO	47
AMETO	47
ATI	48
ATR	48
ATS	49
DETRAN	49
FAPT	51
IGEPREV	51
NATURATINS	53
RURALTINS	54
UNITINS	54
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	55
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	58

§4º É vedada a imposição de quaisquer custos relacionados ao processamento de linhas por empresa contratada em prol das entidades consignatárias mencionadas nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 3º.

§5º Empresas contratadas para os fins de que trata o caput deverão repassar, mensalmente, o valor correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento), do total de linhas de consignação processadas e aceitas em folha de pagamento que lhe gerem receita, para cada um dos seguintes fundos:

I - Fundo de Gestão de Recursos Humanos e Patrimônio - FUNGERP, quando se tratar de servidor civil ou militar ativo;

II - Fundo de Previdência do Estado do Tocantins, quando se tratar de inativos ou pensionistas.” (NR)

“Art. 5º A operacionalização das consignações facultativas é realizada por meio de convênios, ajustes ou outros instrumentos congêneres, celebrados entre o consignante e as entidades consignatárias, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

.....” (NR)

“Art. 14.

.....

§2º Incumbe à Secretaria da Fazenda transferir para:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da
Administração

Sharles Fernando Bezerra Lima
Presidente do Instituto de Gestão
Previdenciária do Estado do
Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.260 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FERNANDA DE MIRANDA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.261 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALYNNE FERREIRA ROCHA, matrícula 11646187-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-2, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 14 de novembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.262 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VICENTE FURTS VILLAS BOAS, matrícula 11582014-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão Penal IV - FCPP-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.263.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.829 - DISP, de 28 de novembro de 2024, publicada na edição 6.706 do Diário Oficial do Estado, que dispensa ADÃO CARLOS MARTINS GUIMARÃES, restaurando, por conseguinte, a sua designação, empreendida por meio do Ato nº 135 - DSG, de 15 de janeiro de 2024, publicado na edição 6.492 do Diário Oficial do Estado.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.264 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA JOSÉ ALVES BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.265 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GUSTAVO DE PAULA BONILHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.266 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WEDER BERNARDES VILARINHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.267 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SABRINA MOREIRA CARNEIRO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.268 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LARYSSA THASSANEE DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.269 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ZÉLIA BARBOSA LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.270 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

GEISA SANTOS BARBOSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.835 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedida ao Distrito Federal a Analista de Comunicação Social ANA LUIZA DE OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 11217910-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.857 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

até 31 de dezembro de 2025, a cessão dos servidores integrantes dos quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta do Executivo Estadual que tenha como cessionário qualquer um dos órgãos ou entidades do próprio Poder.

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.870 - EX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de dezembro de 2024:

1. FERNANDA DE MIRANDA FERREIRA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 1 - DAI-2;
2. WILSON PEREIRA LIMA, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.871 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Estado de Goiás o Policial Penal ISRAEL ALVES NUNES, matrícula 11583940-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.872 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Estado de Goiás o Assistente Administrativo SAMUEL PEREGRINO DE LIMA, matrícula 1288440-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.873 - DISP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão Penal IV - FCPP-5 o servidor JONATAS RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 935958-4, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.875 - DISP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 o servidor CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS, matrícula 1260340-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.876 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social o Professor da Educação Básica CLAY MARINANGELO MIRANDA RIOS, matrícula 1260340-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.877 - EX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VIVÂNIA SOUZA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 5 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.878 - EX, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANTÔNIO CARLOS DOMICIANO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 5 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 69 - APT, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 1.955 - DSG, de 8 de outubro de 2024, publicado na edição 6.672 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar, de 8 a 22 de novembro de 2024, o período constante do inciso I, itens 3 e 4, e inciso II.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA RH/CAMIL Nº 84, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Prorroga designação de Oficial para responder pela Gerência de Inteligência da Casa Militar TO.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 68, inciso III, letras "t" e "t" e art. 86, §2º, inciso II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, consoante com o Ato Nº 935 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6314, de 24 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 15 de janeiro de 2025, a designação do MAJ QOPM RG 04.313/1 Luiz Carlos Marques de Queiroz, Matrícula 1012371, publicada no Diário Oficial nº 6688, de 30 de outubro de 2024, para responder pela Gerência de Inteligência da Casa Militar, sem prejuízo das funções que já exerce.

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial do Estado.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 174/2024/GABSEC, DE 02/12/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2024/09041/000044, que julgou procedente a denúncia de abandono de cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024, o servidor JONIMAR MARQUES POLICARPO, número funcional 362739/1, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador da Agência de Tecnologia da Informação, em virtude da prática de abandono de cargo público, em conformidade com o artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, para que produza os efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 175/2024/GABSEC, DE 02/12/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando que o ex-servidor utilizou-se do cargo para obter proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública e praticou atos de incontinência de conduta, violando os princípios éticos e profissionais exigidos para a função pública e em vista da decisão proferida nos autos do processo disciplinar nº 2019/09041/000138,

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, WANDERSON DE CASTRO SILVA, número funcional 11542195-2, contratado temporariamente, então ocupante da função de Supervisor de Suporte e Operação, lotado à época dos fatos no Colégio da Polícia Militar de Araguaína/TO, em decorrência das infrações apuradas no Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000138, infringindo os deveres e obrigações previstos nos incisos II, III e IX do art. 133, e inciso IX do art. 134, além de incorrer nas infrações disciplinares previstas nos incisos XII e XXV do §2º do art. 157, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Fica convertida a extinção do contrato temporário do ex-servidor em demissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos dias 2 dias do mês de dezembro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 176/2024/GABSEC, DE 02/12/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000015,

RESOLVE,

Art. 1º DIMITIR o servidor Elton Vieira Guimarães, número funcional 1036777/2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Marechal Rondon, município de Araguaína/TO, pela prática de ilícitos disciplinares no exercício da função pública, configurando incontinência de conduta, conforme disposto no artigo 157, inciso XXV, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 177/2024/GABSEC, DE 02/12/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes a serem observadas no desenvolvimento das atividades da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria CGE/TO nº 57/2024, de 17/04/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6554, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE/TO para o quadriênio 2024-2027;

CONSIDERANDO que a institucionalização de programas e projetos estratégicos no âmbito da CGE/TO, assim como a definição de ações, metas e indicadores, está condicionada ao alinhamento com o Planejamento Estratégico da Instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Programas/Ações do Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE/TO para o quadriênio 2024-2027, conforme Anexo I a esta Portaria.

§1º O plano possui 45 programas/ações, com seus respectivos produtos e responsáveis, distribuídos em 13 (treze) objetivos estratégicos.

§2º O detalhamento do Plano ficará disponível no sítio institucional da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins: <https://www.to.gov.br/cge>.

Art. 2º Aprovar os indicadores para os objetivos do Planejamento Estratégico da CGE para o quadriênio 2024-2027, constantes no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Anexo I			
Objetivo Estratégico	Programa/Ação	Produto	Responsável
Reforçar no âmbito do poder executivo a aplicação de mecanismos de compliance público com vistas à melhoria da prestação de serviços públicos à sociedade.	1- Implantar o Programa de Fortalecimento do Controle Interno (Controladoria Itinerante).	1- Materiais didáticos abrangentes (manuais, guias, vídeos tutoriais, etc) sobre governança pública, controle interno, transparência e integridade	COGE OGE GOVEP SUGACI Tatiane Dias Larissa Duzzioni Arthur Castro Laiany Alves Benedito Martiniano
		2- Parcerias com instituições e organismos especializados em Governança Pública (convênios, termos de cooperação, acordos, etc.)	
		3- Campanhas de comunicação interna e externa para divulgar os princípios de boa governança e controle interno.	
		4- Canal dedicado à integração dos servidores da rede com vistas a esclarecer temas afetos ao controle interno, informações sobre eventos e um espaço para troca de experiências.	
		5- Fóruns e consultas públicas para obter feedback e sugestões da população sobre as iniciativas de governança e controle interno.	
		6- Avaliação, monitoramento e produção de relatórios relacionados ao Programa.	
	2- Prestar apoio técnico e administrativo na execução da Política de Governança Pública.	7- Formulação do contexto normativo necessário à implementação da Gestão de Riscos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	CGIP GOVEP Lorraine Noleto Débora Mollo
		8- Implementação da Gestão de Riscos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	
	3- Criar e implementar a metodologia de avaliação dos serviços públicos.	9- Elaboração de metodologia para avaliação e monitoramento dos serviços públicos.	OGE Larissa Duzzioni Arthur Castro
		10- Produção de relatórios de avaliação dos serviços públicos com apresentação institucional ao Gestor.	
	4- Divulgar as atividades e normativas de Auditoria Interna	11- Plano de Comunicação.	SUGACI Eva Moreira Comissão
		12- Plano de Negócio.	
2 Fortalecer a atuação da CGE/TO junto à sociedade ampliando e aperfeiçoando a transparência pública e o controle social.	1- Aperfeiçoar e atualizar os normativos e materiais de referência relacionados à promoção da transparência, ouvidoria, acesso à informação e combate à corrupção, alinhando-os aos papéis de trabalho da CGE/TO.	1- Proposta de criação da Lei Estadual que regulamenta o Acesso à Informação no Estado.	OGE Larissa Duzzioni
		2- Proposta de publicação do novo Decreto que regulamenta a Lei de Acesso à Informação (e revogação do Decreto vigente).	
		3- Instrução Normativa que regulamenta a classificação de informação sigilosa.	
		4- Instrução Normativa que regulamenta o Núcleo de Segurança e Credenciamento.	
		5- Regulamentação do Portal da Transparência mediante decreto.	
		6- Revisão do Decreto nº 6.312/21 - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual.	
		7- Direcionamento do registro de Denúncias à Ouvidoria-Geral do Estado mediante PORTARIA OGE/COGE.	

		8- Proposta de Decreto que institui a rede de correição do Poder Executivo Estadual.	COGE Vagléia Inácio	
		9- Atualização da norma que regulamenta as audiências videogravadas.		
		10- Atualização da Instrução Normativa nº 6/2022 (Institui e disciplina, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a Inspeção Correcional das atividades disciplinares).		
		11- Formulação do normativo que regulamente o Processo Administrativo de fornecedores considerando as disposições do Decreto Estadual nº 6.606/23 (Nova Lei de Licitações e Contratações (NLLC).		
	2- Fomentar parceria junto à SECOM/SEGOV para que o Sistema de Ouvidoria seja permanentemente divulgado em eventos oficiais.	12- Elaboração de um manual de procedimentos de controle interno.	SUGACI Benedito Martiniano	
		13- Portaria conjunta com a SECOM/SEGOV para regulamentar que tais mídias componham sempre os eventos institucionais.	OGE Larissa Duzzioni Rafael do Carmo	
	3- Criar e implementar o Conselho de Usuários do Serviço Público.	14- Mensuração, mediante amostragem, do cumprimento da Portaria criada no item 13.	OGE Larissa Duzzioni Juliana Veloso Rômulo Labre	
		15- Criação do Conselho de Usuários do Serviço Público (Regulamentação, implementação, estrutura virtual e paritário junto com o sistema de Ouvidoria).		
		16- Implementação do Conselho de Usuários do Serviço Público.		
	4- Criar e implementar selo de Ouvidorias para aferir a qualidade dos trabalhos e o desenvolvimento das Ouvidorias Setoriais (Diamante, Ouro, Prata e Bronze).	17- Publicação e realização de consultas.	OGE Larissa Duzzioni Arthur Castro Adriele Motta	
		18- Avaliação, monitoramento e produção de relatórios relacionados ao Conselho de Usuários do Serviço Público.		
	5- Realizar curso de formação permanente em matéria de Ouvidoria e Transparência.	19- Regulamentação e divulgação dos critérios de avaliação do Selo da Ouvidoria, que serão formulados e inseridos na Plataforma Target..	OGE Larissa Duzzioni Patricia Queiroz	
		20- Evento de premiação para entrega dos Selo das Ouvidorias.		
3 Aprimorar atividades consultivas para subsidiar tomadas de decisões governamentais estratégicas		21- Curso de capacitação online, com o apoio da Escola de Gestão Fazendária (EGEFAZ).	OGE Larissa Duzzioni Patricia Queiroz	
		22- Revisão do Decreto e as demais normas que regulamentam o Sistema Estadual de Ouvidorias.		
		1- Adquirir ou desenvolver sistemas, ferramentas e softwares para análise de dados e gestão de riscos em órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.		SUGACI Paulo Augusto Paulo Roberto
		2- Regulamentar a criação do Núcleo Consultivo Permanente.		SUGACI José Filho
4 Definir modelos de gestão e fluxos para maior efetividade dos processos.		3- Implementar na CGE/TO o setor responsável pelas atribuições do Núcleo Consultivo Permanente.	SUGACI Benedito Martiniano	
		4- Criar relatórios estratégicos para apresentar ao Conselho de Governança Pública (CGO/Governador) de acompanhamento, controle e avaliação de políticas públicas.	SUGACI GOVEP Kivânia Rodrigues Deusimar Santana Laiany Alves	
		4- Elaboração de metodologia para avaliação e monitoramento das políticas públicas.	GABINETE GEPLACO Murilo Centeno Camila Heloisa Comissão	
		5- Relatórios estratégicos.		
5 Implementar instrumentos de Auditoria baseada em Riscos (IA-CM).		1- Mapear, modelar, aperfeiçoar e informatizar os macroprocessos da CGE/TO, garantindo que os processos de trabalho e seus produtos sejam oportunos e primem pela qualidade, com uso intensivo de tecnologia.	SUGACI Maria Verônica Adalvânio Mendes José Roberto Rosiane Xavier Luciana Burchel Elaine Cristina	
		1- Elaborar Estatuto da Auditoria Interna da CGE/TO.	SUGACI Eva Moreira	
		2- Atualizar o Manual Técnico de Auditoria com ênfase na auditoria baseada em riscos (ISO 31000).		
		3- Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna.	SUGACI DAFIC Benedito Martiniano Flávia Castro	
		4- Realizar acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com instituições especializadas para compartilhamento de recursos humanos especializados para trabalhos de auditoria.		
5- Regular e implementar a Gestão de Riscos na CGE/TO.	CIGP GOVEP Proprietários dos riscos Lorraine Noleto Débora Mollo			

		6- Ferramentas de identificação e avaliação de riscos internos (questionários, matriz).		9 Desenvolver, reter e gerir competências com foco na melhoria do desempenho institucional.	1- Realizar concurso público para provimento de cargos efetivos na estrutura da administração com competência para a atividade de controle interno.	1- Concurso realizado.	GABINETE COMISSÃO Murilo Centeno Mary Fregonesi Kelsene Ramos Sandra Régia				
		7- Ferramentas de monitoramento de riscos (software).			2- Realizar o mapeamento das competências de cargos e funções, avaliar o capital humano e elaborar programa de qualificação de pessoal, com retenção de talentos.	2- Realização de análise técnica de Composição da Força de Trabalho. (Documentos e Relatórios).	GGADM RH Francisco Carlos Guilherme Soares				
		8- Criação de indicadores de desempenho.									
		9- Elaboração de relatórios de gestão de riscos.									
6 Institucionalizar práticas de integridade e promover a responsabilização de agentes e entes.	1- Instituir Programa de Integridade.	1- Elaboração e publicação do Código de Ética e Conduta dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado do Tocantins. (Comissão Instituída - Portaria nº 68/2024/GABSEC, de 09/05/2024).	GT Código de Ética e Conduta CGIP GOVEP COGE Deusimar Santana Lorrane Noleto Débora Mollo Tatiane Dias	10 Fortalecer a qualidade de vida no trabalho com foco nos valores institucionais e alcance de resultados.	1- Institucionalizar a Lei nº 4.137, de 12 de janeiro de 2023, que estabelece diretrizes e objetivos para as ações relativas à regulamentação do Trabalho Remoto e o DECRETO Nº 6.795, DE 29 DE MAIO DE 2024, que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.	1- Realização de instrumentos de regulamentação, controle e orientação.	GGADM RH Francisco Carlos Guilherme Soares				
		2- Instituição do Programa de Integridade na CGE/TO.									
	2- Estruturação da Corregedoria.	3- Checklist para análise de procedimentos disciplinares e de admissibilidade de denúncias.	COGE Taise da Silva Tatiane Dias Vagleia Inácio								
		4- Implementação da comissão permanente para condução de investigações preliminares.	COGE								
7 Fomentar boas práticas em matérias de transparência respeitando as orientações da LGPD.	1- Revisar a forma de apresentação da Carta de Serviços.	1- Implementação de melhorias na forma de apresentação da carta de serviços (Ação conjunta CGE/ATI).	OGE Larissa Duzzioni Juliana Veloso Rômulo Labre	11 Institucionalizar a política de educação permanente.	1- Criar Núcleo de Educação Permanente (NEP).	1- Criação e implementação do Núcleo de Educação Permanente (NEP).	DAFIC SUGACI COGE OGE Flávia Castro Guilherme Soares Camila Heloisa				
		2- Criar painel em Power BI para a transparência de dados relativos às atividades de Ouvidoria e Transparência. (CGE/ATI).	OGE Larissa Duzzioni Paulo de Tarso Breno Rodrigues								
	3- Adequar a CGE à LGPD.	3- Designação de um DPO (Data Protection Officer) - Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CGE/TO.	OGE Larissa Duzzioni Rômulo Labre			OGE Larissa Duzzioni Rômulo Labre	2- Realizar treinamento para os colaboradores da CGE/TO sobre os temas relacionados Auditoria Interna (gestão de riscos, consultoria, avaliação e outros).	3- Formular e publicação do Plano Anual de Capacitação (PAC).	4- Organização de eventos e capacitações (internas) em temáticas voltadas para o controle interno (ouvidoria, auditoria, corregedoria, administrativo, integridade, avaliação, etc.).	DAFIC SUGACI COGE OGE Flávia Castro Camila Heloisa	
		4- Regulamentação dos processos internos para implementação.									
		5- Implementação na CGE/TO das ações voltadas para adequação à LGPD.									
		6- Sensibilização e conscientização quanto às temáticas da LGPD.									
	4- Controlar, orientar e monitorar a implantação da política para a adequação do Estado do Tocantins à LGPD e aplicação do Decreto estadual vigente.	7- Desenvolvimento de protocolo voltado à recepção, tratamento e descarte de documentos pessoais ou com dados sensíveis, em atenção ao que a LGPD preconiza.					3- Estabelecer parcerias com outras instituições para fomentar capacitações.	6- Parcerias firmadas, convênios, acordos, etc.			
		8- Relatórios anuais de monitoramento.									
	5- Revisar e apontar diretrizes para os sites institucionais referentes ao aspecto da transparência.	9- Revisão do Site da CGE/TO.	OGE Larissa Duzzioni Paulo de Tarso Adriele Motta			OGE Larissa Duzzioni Paulo de Tarso Adriele Motta	2- Realizar reforma e ampliação da estrutura física da sede da CGE/TO.	3 - Contratação de pessoa jurídica para manutenção das estruturas físicas da CGE/TO que contemple as necessidades apontadas em diagnóstico (reforma banheiros, copa, refeitório e demais adequações na infra-estrutura).	1- Realização de diagnóstico das necessidades da CGE/TO visando o aprimoramento do Plano de Contratações Anual (PCA).	2- Realização de diagnósticos para área finalísticas, avaliando a viabilidade das soluções internas e, conforme o resultado, proceder com a contratação ou desenvolvimento das ferramentas adequadas (como plataformas de videoconferência, PAD, auditorias, entre outras).	GGADM Francisco Carlos Flávio Cabral
		10- Normalização, com apoio da SECOM, da padronização a ser adotada nos sites dos órgãos e entes da Administração Pública Estadual.									
		11- Monitoramento, com apoio da ATI e SECOM, da padronização dos sites.									
	6- Integrar a RedeLai, captaneada pela CGU.	12- Treinamento junto às ASCOM e SECOM sobre transparência.					3- Implementar o novo Sistema de Ouvidoria para o tratamento das manifestações de Ouvidoria, dos pedidos de acesso à informação e recursos referentes à Lei de Acesso à Informação, no âmbito do Poder Executivo.	5- Produção e implementação da ferramenta.	4- Produção e implementação da ferramenta.	OGE Larissa Duzzioni Paulo de Tarso	
13- Integração à RedeLai, captaneada pela CGU.		OGE Larissa Duzzioni									
8 Adotar estrutura organizacional que assegure a integração das funções de controle interno.	1- Atualizar a Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013. Dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo Estadual e a Controladoria-Geral do Estado.	1- Lei nº 2.735/13 atualizada.	SUGACI Maria Verônica Adalvânio Mendes José Roberto Rosiane Xavier Luciana Burchel Elaine Cristina	13 Promover a captação de recursos orçamentários e extraorçamentários para o fortalecimento da Gestão.	1- Fomentar a captação de recursos extra-orçamentários por meio de editais nacionais e internacionais, apresentação de projetos ou cooperação financeira, com outras instituições em âmbito nacional e internacional.	1- Recurso captado (recebimento de multas, taxas e outros).	GABINETE Murilo Centeno Alta Gestão				
		2- Atualizar Regimento Interno.	2- Regimento interno atualizado.					GABINETE GOVEP GEPLACO Murilo Centeno Mary Fregonesi Camila Heloisa			
	3- Reformular a estrutura organizacional.		3- Estrutura organizacional reformulada.					GABINETE GOVEP GGADM Murilo Centeno Mary Fregonesi Francisco Carlos Lidiane Rodrigues			
		4- Criação e implementação do Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) com função de gestão.	4- CIGP criado e implementado.					GABINETE CGIP GOVEP Murilo Centeno Lorrane Noleto Débora Mollo	2- Realizar articulação interinstitucional junto ao Núcleo Gestor do Estado para garantir a manutenção e reajuste dos recursos financeiros destinados ao financiamento dos trabalhos realizados na CGE/TO (aumentos anuais por índice).	2- Aumento anual dos recursos financeiros destinado a atividade finalística do órgão.	
				Objetivos Estratégicos: 13	Programas/Ações: 45	Produtos: 88					

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 147, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e com base nas diretrizes do Conselho de Governança do Estado do Tocantins inseridas no Decreto n. 6.395 de 11 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Procurador Renan Sales de Meira como representante titular da Procuradoria-Geral do Estado junto ao RENAGEI - Rede Nacional de Gestão Estratégica e Inovação e a Corregedora Elyane Guimarães Monteiro como suplente, sem prejuízo de suas respectivas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 3 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

IRANA DE SOUZA COELHO AGUIAR
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2432/2024/GASEC, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02, de 17 de setembro de 2015, e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional,

LAÍSLA FERREIRA MELGAÇO SILVA, Assistente Administrativo, número funcional 11206241/2, CPF nº XXX.XXX.871-21, oriunda da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, a partir de 21 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2446/2024/GASEC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública ARAIDA DIAS PEREIRA, Número Funcional 635770/2, Nutricionista, CPF nº XXX.XXX.851-87, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 432/2022/GASEC, de 01/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2278/2023/GASEC, de 05/12/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.467, de 11/12/2023, conforme especificado na tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-H	II-I	06/03/2019	01/04/2019
VERTICAL	II-I	III-I	06/03/2021	01/04/2021

- Portaria nº 438/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública ARAIDA DIAS PEREIRA, Número Funcional 635770/2, Nutricionista, CPF nº XXX.XXX.851-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-H	II-I	06/03/2015	01/04/2015
VERTICAL	II-I	III-I	06/03/2017	01/04/2017
HORIZONTAL	III-I	III-J	06/03/2019	01/04/2019
VERTICAL	III-J	IV-J	06/03/2021	01/04/2021
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	06/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2448/2024/GASEC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

Josias Candido Freire, número funcional nº 424393-3, Assistente Administrativo, no período de 22/11/2024 a 21/12/2024, referente ao período aquisitivo de 02/06/2011 a 01/06/2012, relativa à Portaria Nº 105-SF, de 28/05/2012, publicada no Diário Oficial nº 3639, de 30/05/2012.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 2455/2024/GASEC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.749/2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos serviços referentes a realização do EXAME DE ANÁLISE MOLECULAR NGS - FOUNDATION, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 72/2024/GEMOP (SGD:2024/23009/186984), para atendimento da ordem judicial deferida em sede de "tutela antecipada" exarada nos autos do Processo Judicial nº 0045361-37.2024.8.27.2729/TO, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2024/23000/005134.

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, destaca-se aquela que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais.

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 113/2024/SUPLA, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 75/2024/SUPLA emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde da Secretaria de Estado da Administração e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa RIGUEL LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA LTDA, CNPJ: 00.779.313/0001-90, para a realização do EXAME DE ANÁLISE MOLECULAR NGS - FOUNDATION, perfazendo o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4584/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/006901
INTERESSADA: CLEONICE ALVES DA SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 1022385-1
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: 017.HGPDA - Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, em virtude da inadequação no envio da documentação solicitada.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4585/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/019628
INTERESSADO: LEANDRO SARAIVA LINS
NÚMERO FUNCIONAL: 747443-3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: 012.COEDA Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 29/10/2024, ao requerente LEANDRO SARAIVA LINS o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o servidor em questão é portador de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 19 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4710/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/020421
INTERESSADA: NERILZA SANTOS SOUZA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 11918942/1
CPF: XXX.XXX.532-84
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Antônio Alencar Leão
MUNICÍPIO: Guaraí

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Nerilza Santos Souza, nos termos do art. 117, inciso V, e art. 20, §11, inciso II, alínea d, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, com remuneração, no período de 18.11.2024 a 09.04.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4725/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/020331
INTERESSADA: Suellem Fernandes da Silva Brito
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 11917903/1
CPF: XXX.XXX.582-62
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo,

CONCEDO à servidora Suellem Fernandes da Silva Brito, nos termos do art. 117, inciso V, e art. 20, §11, inciso II, alínea b, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Metropolitana de Palmas - TO, com remuneração do cargo efetivo, no período de 18.11.2024 a 09.04.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 de novembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 749, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevador na Superintendência do Procon/TO;

Considerando a permissão contida no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, bem como à luz da Justificativa do Gestor, às páginas 158/159, e Ato Motivado nº 36/2024, na página 160, dos autos nº 2024.17010.001554;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 135/2024, às páginas 179/183 da Assessoria Jurídica desta Pasta.

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação com as pessoas jurídicas Empresa Brasileira de Elevadores Ltda, CNPJ: 23.982.490/0001-74, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de elevador, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/17010/001554.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM, nomeado por meio do Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023 em 04/02/2022, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 092/2017, constante no bojo dos autos nº 2017.17010.00167, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e a empresa S. DE PAULA & CIA LTDA (locadora), com a finalidade de promover o reajuste contratual com base na variação do índice acumulado do IGP-M referente ao período de outubro/2023 a setembro/2024, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), passando o valor mensal de R\$ 39.411,18 (trinta e nove mil, quatrocentos e onze reais e dezito centavos), para R\$ 41.195,74 (quarenta e um mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), aplicado a partir do pagamento referente a outubro de 2024.

Palmas-TO, 03 de dezembro de 2024.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA
AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 41/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.009.15-0031606	ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.	06.099.229/0001-01
2.	17.001.010.18-0042791	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
3.	17.001.006.21-0007179	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
4.	17.001.004.22-0015916	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
5.	17.001.002.22-0014197	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
6.	17.001.002.21-0000150	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
7.	17.001.012.19-0016463	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
8.	17.001.002.22-0002018	GUIA MAIS MARKETING DIGITAL LTDA.	53.026.472/0001-80
9.	17.001.009.15-0031606	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
10.	17.001.003.21-0002480	JURIS CORRESPONDENTE SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET LTDA	16.577.036/0001-72
11.	17.001.008.22-0008918	L.A.M. FOLINI	07.979.729/0001-09
12.	17.001.003.20-0017770	MYTRIP TURI VIAGENS E TURISMO LTDA	14.905.569/0001-00
13.	17.001.010.19-0020113	NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.534.080/0133-78
14.	17.001.009.18-0016017	NS2.COM INTERNET S.A.	09.339.936/0001-16
15.	17.001.002.20-0020763	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
16.	17.001.004.20-0004516	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
17.	17.001.009.22-0003384	PRIMEX DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA.	13.281.460/0001-87
18.	17.001.002.18-0042518	SARAIVA E SICILIANO S.A. FALIDO	61.365.284/0173-41
19.	17.001.002.22-0006672	SEBRASEG CLUBE DE BENEFICIOS LTDA	38.075.234/0001-70
20.	17.001.002.17-0076648	SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	19.356.842/0001-09
21.	17.001.002.17-0076648	SPE VIA ANAPOLIS LTDA	10.275.765/0001-98
22.	17.001.010.22-0004131	TAM LINHAS AEREAS S/A.	02.012.862/0001-60
23.	17.001.003.20-0017770	TAM LINHAS AEREAS S/A.	02.012.862/0001-60
24.	17.001.003.20-0026946	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2024/SECIHD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO INTERINO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações;

Considerando a necessidade de prestar serviços de vigilância patrimonial armada para a guarda de infraestrutura das obras civis, dos equipamentos hidromecânicos, eletroeletrônicos e eletromecânicos, bem como, da estação fotovoltaica do Projeto Público de Irrigação São João;

Considerando a permissão contida no inciso VIII, art. 75, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 91/2024/DIJUR emitido pela Diretoria Jurídica, indicando a legalidade do procedimento, nos termos do §40 do art. 53 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de procedimento licitatório, nos termos do inciso VIII, art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, visando à contratação da empresa MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.200.109.0001-09, visando prestar serviços de vigilância patrimonial armada para a guarda de infraestrutura das obras civis, dos equipamentos hidromecânicos, eletroeletrônicos e eletromecânicos, bem como, da estação fotovoltaica do Projeto Público de Irrigação São João, no valor de R\$ 402.468,50 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para atender as necessidades desta Secretaria, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2024/37000/000040.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas, aos 29 dias do mês Novembro de 2024.

Wilson Souza e Silva
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 164, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO INTERINO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o Ato no 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FILIPE CARVALHO CHAVES, Analista, número funcional nº 11612789 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor ALLAN BECMAM LIMA, Gerente de Estudos Hidro e Proj. de Eng. e Manutenção, número funcional nº 11612789, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
27/2024	2024/37000/000040	MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada para a guarda de infraestrutura das obras civis, dos equipamentos hidromecânicos, eletroeletrônicos e eletromecânicos, bem como, da estação fotovoltaica do Projeto Público de Irrigação São João, localizado, no município de Porto Nacional - TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se, por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições da Lei nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino de Estado da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA**PORTARIA Nº 177/2024/GABSEC/SECULT, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, ambos de 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
133/2024	2024/77011/000804	Savana Maiara Sanches Pires Neves Mat: 11936959-1	Lorany Caluario de Oliveira Mat: 11945761-1	Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança patrimonial, para o 1º Seminário de Economia Criativa.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 178/2024/GABSEC/SECULT,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação do cantor e compositor NILSON BATISTA CHAVES para apresentação artística musical, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretária da Cultura do Tocantins - SECULT-TO.

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical nacional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de CARLOS NILSON BATISTA CHAVES, no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais);

I - Pessoa física: CARLOS NILSON BATISTA CHAVES, CPF nº 032.011.712-04;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 179/2024/GABSEC/SECULT,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 437 - NM, de 2 de Março de 2023, publicado no DOE nº 6281.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços culturais por meio de apresentações de grupos tradicionais e populares, conforme detalhado no Termo de Referência, integrante deste instrumento como anexo, para o 1º Seminário de Economia Criativa, conforme DFD Nº 28/2024/SUPERCULT/SECULT, vinculado ao processo administrativo nº 2024/77010/000065.

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO ainda, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os serviços pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020; (Nº da Autorização/Ano 282/2024).

Considerando por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação através do sistema SIGA-TO, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.336.485/0001-09, no valor de R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais), para o fornecimento de refeições prontas, do tipo marmitex, conforme às especificações descritas no Termo de Referência anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA, aos 29 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

**PORTARIA Nº 180/2024/GABSEC/SECULT,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
79/2024	2024/77011/000805	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA CPF xxx.xxx.581-34	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA CPF xxx.xxx.751-43	Contratação do show artístico/musical "Maracás do Norte", com o cantor Dorivã no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 181/2024/GABSEC/SECULT,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
93/2024	2024/77011/000806	JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA CPF xxx.xxx.581-34	LORRANY CANTUÁRIO DE OLIVEIRA CPF xxx.xxx.751-43	Contratação do show artístico/musical "TocaSoul", com a cantora Malusa e Banda no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77011/000804

Contrato nº: 113/2024

Contratante: Secretaria da Cultura - SECULT

Contratado: Reduto Segurança Privada LTDA

CNPJ: 21.315.603/0001-52

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviço de segurança patrimonial para realização do I Seminário de Economia Criativa do Tocantins .

Modalidade de Licitação: Licitação.

Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.37.500

Data da Assinatura: 26/11/2024

Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Wanderson Rocha Araújo - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000065
Contrato nº: 125/2024
Contratante: Secretaria da Cultura - SECULT
Contratado: Chaves & Nunes Ltda
CNPJ: 06.248.569/0001-57
Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de refeições prontas, na modalidade "A La Carte", incluindo o suporte completo para serviços de restaurante e atendimento às especificações descritas no Termo de Referência anexo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.39.500
Data da Assinatura: 28/11/2024
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Odásio Alves Nunes - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/77010/000065
Contrato nº: 126/2024
Contratante: Secretaria da Cultura - SECULT
Contratado: Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Ltda
CNPJ: 08.336.485/0001-09
Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto o fornecimento de refeições prontas, do tipo marmitex, conforme às especificações descritas no Termo de Referência anexo.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 207200.13.392.1158.4157.33.90.30.500
Data da Assinatura: 28/11/2024
Signatários: José Sebastião Pinheiro de Souza - Representante da Contratante/Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2020/27000/008875
CONTRATO Nº 005/2023
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SOUZA E FONSECA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 37.251.510/0001-41
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução da obra prevista no Contrato nº 005/2023.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 28/11/2024 e findar-se em: 28/01/2025.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Fernanda Nogueira Santana Alfaia Fonseca - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA-CEE/TO Nº 99, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a Conselheira Regivane Martins Ambrozio Silva; e as Assessoras da Educação Superior Maria da Conceição de Jesus Ranke e Chislene Moreira Cardoso para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins. Campus Paraíso, município de Paraíso do Tocantins; conforme Processo nº 2023/20320/000472.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 143/2023, de 20 de dezembro de 2020.

III - Tornar sem efeito a Portaria CEE-TO nº 29, de 17 de abril de 2024, publicado no DOE nº 6554, de 19 de abril de 2024.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA-CEE/TO Nº 100, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI, do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a Conselheira Joana D'arc Alves Santos e os especialistas Guilherme Maraucci Ribeiro de Mendonça e Marcos Vinicius Meira Vaz, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO; conforme Processo nº 2024/27000/003449.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Tornar sem efeito a Portaria CEE-TO nº 89, de 22 de setembro de 2024, publicada na Edição nº 6.686, de 28 de outubro de 2024, do Diário Oficial do Estado do Tocantins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

1º Termo Aditivo do CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II
CONTRATADA: E. X. DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ nº 46.042.752/0001-16
Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente ao item: 40 conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01, referente ata de preços nº 02/2024 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos da Escola Estadual Dom Pedro II, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2023, em decorrência da alta dos preços praticados no mercado interno.
VALOR UNITÁRIO REALINHADO: No item 40, o valor de R\$ 34,37
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 21/02/2025
Fundamento Legal: Art. 55, 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º da Lei 10.192/01.
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: LEANDRO ALVES DOS REIS
Pela Contratada: EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

LEANDRO ALVES DOS REIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
SÃO JOSÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, localizada no município de PIRAQUÊ, CNPJ/MF sob o nº 01.243.654/0001-09, por meio do pregoeiro (a) CICERA MACÊDO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10 de janeiro de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992722869 e através do e-mail: saojosepiraque@ue.seduc.to.gov.br.

Piraquê/TO, 25 de novembro de 2024.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOAQUIM DE SENA E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM DE SENA E SILVA, localizada no município de COMBINADO-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.230.223/0001-08, por meio do pregoeiro (a) MARIJANE BARBOSA DE SOUZA, promoverá Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025 destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva. Data de abertura: 14/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar do Colégio Estadual Joaquim de Sena e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 99274 1470 e através do e-mail: joaquimsenasilva@ue.seduc.to.gov.br.

Combinado-TO, 27 de novembro de 2024.

ANTONIO BARREIRO DIAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO, localizada no município de Combinado - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.136.003/0001-10 por meio do pregoeiro (a) Janiele Divina Alves Barbosa, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h. Tel: (63) 99221-2643 e através do e-mail: escolaestadualcombinado@gmail.com.

Combinado - TO, 27 de novembro de 2024.

MICHELLE DE ARAUJO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA
DE COLINAS DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS DO TOCANTINS, localizada no município de Colinas do Tocantins - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.410/0001-96, por meio da pregoeira JOANA ERLY DA SILVA CAMPOS GUIMARÃES, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 15 de janeiro de 2025, às 08:00h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na Unidade Escolar Escola Presbiteriana de Colinas do Tocantins. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h e das 13h às 17h pelo telefone: (63) 3476-1970 e através do e-mail: presbiterianacolinas@ue.seduc.to.gov.br.

Colinas do Tocantins, 27 de novembro de 2024.

GERALDINA LOPES DA PAIXÃO COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELOBRANCO, inscrita no CNPJ nº 01.071.413/0001-20, localizada na Avenida Tocantins, nº 871, Setor: Centro, Colinas do Tocantins/TO, CEP: 77.760-000, por meio do Pregoeiro Lucas Manoel Lima Santos, torna público que promoverá Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação, demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 15/01/2025, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras BNC: <https://bnc.org.br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelos telefones: (63) 3476-3012/(63) 3476-1599 e pelos e-mails: castelofinanceiro15@gmail.com e cemcastelobranc@gmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2024.

WESCLEY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual
Presidente Castelo Branco

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES, localizada no município de Brasilândia do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.138.333/0001-44, por meio do pregoeiro (a) LETICIA MIRELLE SILVA MOURA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados No Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales. Data de abertura: 14 de janeiro de 2025, às 09:00 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras da BNC (Bolsa Nacional de Compras) site: www.bnc.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3461-1206 e através do e-mail: colégio.esrs@hotmail.com.

Brasilândia do Tocantins/TO, 27 de novembro de 2024.

MARIA LENI DA SILVA SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JARDIM

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
DEOCLIDES MUNIZ**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Deoclides Muniz, CNPJ sob o nº 01.143.8-7/0001-46, por meio do pregoeiro Edivarta Cardoso Pedrosa Cardoso, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: às 22/01/2025, às 08h 30min (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site link: <https://bnccompras.com>, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Deoclides Muniz, localizado no Município de Almas - TO. Maiores informações poderão ser obtidas 07h às 16h. Tel: (63) 99295-9673 e através do e-mail: deoclidesmuniz.almas@gmail.com.

Almas/TO, 27 de novembro de 2024.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS
DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A Associação Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas, localizada no município de Almas - TO CNPJ/MF sob o nº 03.751.406/0001-02 por meio do pregoeiro (a) Ângela Elias Matos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 13/01/2025, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.gov.br, ou na unidade escolar Associação Mestres, Pais, Educandos e Funcionários do Colégio Agropecuário de Almas. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 16:30h. Tel: (63) 99295-3906 e através do e-mail: agropecuariofinanceiro@gmail.com.

Almas/TO, 27 de novembro de 2024.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA
ESTADUAL JOCA COSTA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, localizada no município de Dianópolis/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.323/0001-09, por meio do pregoeiro (a) Sumaya Póvoa Magalhães, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16/01/2025, às 9h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.org.br, ou na unidade escolar Joca Costa. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3692-2541 e através do e-mail: jocacostadno@gmail.com.

Dianópolis/TO, 26 de novembro de 2024.

DERIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JARDIM, localizada no município de Novo Jardim, CNPJ/MF sob o nº 01.408.711/0001-62 por meio do pregoeiro (a) Flaviana Carvalho dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim, Data de abertura: 17/01/2025, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: bnc.org.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Jardim. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 99259-7141 e através do e-mail: escolajardim@ue.seduc.to.gov.br

Novo Jardim/TO, 21 de novembro de 2024.

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS -
UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VIII DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, localizada no município de Guarai-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.867.376/0001-60, por meio do pregoeiro (a) Rawanderson Ferreira Lima Barros, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14/01/2025, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h. Tel: (63) 3464-2233 e através do e-mail: cpmguarai@ue.seduc.to.gov.br.

Guarai/TO, 26 de novembro de 2024.

SILLAS PEREIRA DA SILVA - 1º SGT QPPM
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FRANCISCA ALVES DE ALENCAR**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2024**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, localizada no município de Itaporã do Tocantins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.190.193/0001-53, por meio do pregoeiro, JORDANNY FILIPI GOMES FERREIRA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Data de abertura: 14/01/2025, às 08:00 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar do Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar. Mais informações poderão ser obtidas das 07h às 11h. Tel: (63) 3458-1153 e através do e-mail: franciscaalvesalencar@ue.seduc.to.gov.br.

Itaporã/TO, 26 de novembro de 2024.

SAULO NERES REZENDE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SERRA DAS CORDILHEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, localizada no município de Colméia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.330/0001-00, por meio do pregoeiro Rafael Teixeira da Costa Neto, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17 de janeiro de 2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Serra das Cordilheiras. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel: (63) 3457-1552 e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colméia/TO, 26 de novembro de 2024.

LUCIA HELENA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ANA MARIA DE JESUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANA MARIA DE JESUS, CNPJ/MF sob o nº 01.221.145/0001/85, localizada na Av. Ana Maria de Jesus, 1020, Lagoa Azul - Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, por meio do pregoeiro Alexandre Ferreira Pimentel, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 22/01/2025, às 08h00min O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Estadual Ana Maria de Jesus. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. WhatsApp: (63) 98515-9389 e através do e-mail: anamaria@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada/TO, 26 de novembro de 2024.

CRISTIANE MEIRELES DA ROCHA
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Estadual Ana Maria de Jesus

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA
INDÍGENA TXUIRI HINÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA TXUIRI HINÁ, CNPJ/MF sob o nº. 47.801.073/0001-46, localizada na Aldeia Txuirí-Ilha do Bananal, por meio do pregoeiro (a) LUDMILLA CORREA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Indígena Txuiri-Hina. Data de abertura: 15/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Indígena Txuiri hina. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 15h. Tel.: (63) 99110-1446 e através do e-mail: escolaindigena_txuiri-hina@educ.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 25 de novembro de 2024.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY, localizada no município de Gurupi - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.918.955/0001-95, por meio do pregoeiro (a) Keylliane Souza Gama Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 17/01/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Vila Guaracy. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel: (63) 3314-1251 e através do e-mail: vilaguaracy@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi-TO, 26 de novembro de 2024.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, localizada no município de Sandolândia - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.393.269/0001-48, por meio do pregoeiro (a) LUMA LORENA POSTILHO CARVALHO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 14 de janeiro de 2025, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3394-1312 e através do e-mail: nsaparecida@ue.seduc.to.gov.br

Sandolândia/TO, 17 de novembro de 2024.

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO, localizada no município de Aliança do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.304.570/0001-38, por meio do pregoeiro (a) Ana Paula Freitas de Souza, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2025. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17:59h. Tel.: (63) 98458-2936 e através do e-mail: anitamoreno@ue.seduc.to.gov.br.

Aliança do Tocantins/TO, 25 de novembro de 2024.

CACIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
ALAIR SENA CONCEIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR SENA CONCEIÇÃO, localizada no município de Figueirópolis - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.257.080/0001-28, por meio do pregoeiro (a) Brunna de Oliveira Miranda, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos estudantes matriculados no Colégio. Data de abertura: 13/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Alair Sena Conceição. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3374-1327 e através do e-mail: alairsena@ue.seduc.to.gov.br.

Figueirópolis/TO, 27 de novembro de 2024.

SILVIA PAULA ALMEIDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Associação do Colégio Alair Sena Conceição

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS
DE ALVORADA - APAE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE ALVORADA - APAE, localizada no município de Alvorada, CNPJ/MF sob o nº 02.201.735/0001-09, por meio do pregoeiro (a) Thais Cardoso Sales Pellenz, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 20/01/2025, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escolar Escola Especial Raio de Luz. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 17h30min. Tel.: (63) 99953-1324 e através do e-mail: apaealvorada@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada/TO, 27 de novembro de 2024.

JOANITO AIRES FREIRE FILHO
Presidente da Associação Pais e Amigos dos
Excepcionais de Alvorada - APAE

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADJÚLIO BALTHAZAR

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ADJÚLIO BALTHAZAR, localizada no município de ALVORADA-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.432/0001-26, por meio do pregoeiro (a) GUSTAVO VIANA BRITO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/01/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS ADJÚLIO BALTHAZAR. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 3353-1389 e através do e-mail: adjuliobalthazar@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada/TO, 25 de novembro de 2024.

RANGEL SILVA RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO localizada no município de Aliança do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.034.192/0001-10, por meio do pregoeiro (a) VERÔNICA JOSEFA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 08/01/2025, às 08:30 h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Nossa Senhora do Carmo. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 99211-8381 e através do e-mail: senhoradocarmo@ue.seduc.to.gov.br.

Aliança do Tocantins - TO, 25 de novembro de 2024.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA, localizada no município de Dueré - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.387/0001-01, por meio do pregoeiro Orlando Carneiro Rodrigues, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Elesbão Lima. Data de abertura: 15/01/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Elesbão Lima. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 3358-1184 e através do e-mail: elesbaolima@ue.seduc.to.gov.br.

Dueré - TO, 26 de novembro 2024.

ROSIMAR VIRGINA DE ALENCAR CAMARCIO
Presidente da Associação de Apoio do
Colégio Estadual Elesbão Lima

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, localizada no município de Gurupi, CNPJ/MF sob o nº 01.865.386/0001-67, por meio do pregoeiro Sidomar Barbosa Laureano, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 21/01/2025, das 9h00min às 17h00min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min. Tel.: (63) 99102-0716 e através do e-mail: financeiro.joaquimpereira@seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 25 de novembro de 2024.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA, localizada no município de Alvorada-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.269.283/0001-34, por meio do pregoeiro (a) ROSELI ROVANI SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2025, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 3353-1206 e através do e-mail: alvorada@ue.seduc.to.gov.br.

Alvorada/TO, 25 de novembro de 2024.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE TALISMÃ**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9003/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE TALISMÃ localizada no município de Talismã/TO, CNPJ/MF sob o nº 07.547.605/001-46, por meio do pregoeiro (a) Elinêdes Maria da Silva Sanzone, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Talismã. Data de abertura: 22/01/2025, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual de Talismã. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h. Tel: (63) 99961-4086 e através do e-mail: talisma@ue.seduc.to.gov.br.

Talismã/TO, 26 de novembro de 2024.

MARTA PIRES BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL
BERNARDO SAYÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, localizada no município de Gurupi -TO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.371/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Gislaíne Menezes Botelho, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 09/01/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3312-5500 e através do e-mail: fealegria@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 21 de novembro de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO
Presidente da Associação do Colégio Paroquial Bernardo Sayão

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI localizada no município de Gurupi, CNPJ/MF sob o nº 01.887.135/0001-83, por meio do pregoeiro Neuton Luiz Ramos de Melo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Gurupi. Data de abertura: 16/01/2025, às 9:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Centro de Ensino Médio de Gurupi. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3351-2030 e através do e-mail: ensinomediogurupi@ue.seduc.to.gov.br

Gurupi/TO, 25 de novembro de 2024.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O Comitê Gestor da (Comitê Gestor ou Escola), Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 20 de 02 de dezembro 2020 e na Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser obtido na sede do Comitê Gestor das escolas da rede estadual de Gurupi, com sede na Av. Mato Grosso, 1788 - St. Central, Gurupi - TO, 77.402-060, no Ruraltins localizado na R. Pres. Getúlio Vargas, 1630 - Q 99 - Centro, Gurupi - TO, 77.485-000, e nas escolas estaduais citadas abaixo, no horário das 08 às 17h, de segunda a sexta-feira. A documentação de habilitação deverá ser entregue no horário de 08 às 14h do dia 02/01/2025 ao 13/01/2025. O projeto de venda deverá ser entregue nos dias 16/12/2024 e 17/12/2024, horário das 08 às 14h na sede do Comitê gestor, com endereço citado acima.

Data da abertura das propostas: 15/01/2024 a partir das 09h, presencialmente.

Local da abertura das propostas: Auditório do Centro de Ensino Médio de Gurupi - CEM de Gurupi - Av. São Paulo, Qd. 75 Lt. 01, nº 1273, - Entre as Ruas 5 e 6 - Centro Gurupi - TO.

Escolas Participantes e seus respectivos endereços:

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE VII PRESIDENTE COSTA E SILVA, Av. Rio de Janeiro, s/n, Centro, Gurupi - TO, fone (63) 3312-2041/3312-2340.

CENTRO EDUCACIONAL FE E ALEGRIA PAROQUIAL BERNARDO SAYÃO, endereço: Avenida Maranhão, 1327 - Centro, Gurupi - Tocantins, fone (63) 3312-5500/3312-0883.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRADA COSTA, end. Rua S 16, Qd. L, Setor Sol Nascente - Gurupi - TO, Fone: (63) 3313-1288.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO, end. Av. Roraima, nº 1990 - Vila alagoana, Gurupi-Tocantins fone: (63) 3313-3548.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA, Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1344, Gurupi-TO, fone: (63) 3312-3330.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO,
end. Rua HM, s/nº, Bairro: Eng. Waldir Lins, Gurupi - Tocantins, fone:
(63) 3312-4383.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRE DA ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY, end. Rua "A" Vila Guaracy - Gurupi - Tocantins, fone
(63)3314-1251

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA:
end. Av. Aeroporto, nº 968, Qd. A, Lts. 1 e 2, Setor Aeroporto III - Gurupi
- Tocantins, Fone: (63) 3351-3733.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ESTADUAIS
ISOLADAS INDÍGENAS DA REGIONAL DE GURUPI, end. Rua Presidente
Vargas nº 1179 Centro - Gurupi - Tocantins, fone: (63) 3612-7210.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS, end: Rua Castelo Branco, Centro - Gurupi -
Tocantins: (63) 3312-1773.

A. A. E. DR. WALDIR LINS, endereço: Rua 08, nº 451 - Setor
Waldir Lins, Gurupi - TO - Fone: 3314-1459

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
BOM JESUS, end. Av. Paraíba, esquina com Rua Delfino Aguiar, nº 1075,
Gurupi - TO, fone: 3312-2203.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE
GURUPI, Endereço: Av. São Paulo entre 5 e 6 Centro Gurupi - TO Fone:
3312-4018/3351-2030.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL OLAVO
BILAC Endereço: Rua Tamburi, s/n, Centro, Sucupira - TO. Edna
Gonçalves Sobrinho, P F: XXX.XXX.041-34 Fone: 3399-1154

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E ALUNOS MAIORES
DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO, Av. Ceará, S/Nº, Qd. 107 - Centro,
Gurupi - TO, presidente (63) 3351-1362/3312-2084

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SÃO
FRANCISCO DE ASSIS, Avenida Central E, nº 370, Centro. Gurupi - TO.
Fone: 3314-1404

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TARSO
DUTRA CNPJ: 01.239.275/0001-45, RUA JULIETA ZEFERINO DE
OLIVEIRA, CENTRO, CARIRI DO TOCANTINS PRESIDENTE. ADELANE
PINTO XAVIER, CPF: XXX.XXX.241-57, FONE: 63 3383-1277

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA, Endereço: RUA PRAÇA CÍVICA, S/N, CENTRO,
FIGUEIRÓPOLIS-TO; CEP: 77.465-000, Fone: 63 3374-1230.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ALAIR
SENA CONCEIÇÃO, Endereço: Avenida Amazonas, Nº 1641, Fone:
(63) 3374-1327.

Gurupi/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

MARIANA FERREIRA E CASTRO
Presidente do Comitê Gestor Municipal

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
OLAVO BILAC

PORTARIA Nº 008, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do
Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de
Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de
Serviços no Fornecimento e instalação de vidros, visando a manutenção
e instalação de vidros novos, conforme especificações técnicas e
quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para
prestação de SERVIÇOS NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE
VIDROS, VISANDO A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS
NOVOS, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133,
de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores
inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais
e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75,
inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa:
KEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 26.919.877/0001-74 e
HJ EMPREENDIMENTO E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.927.554/0001-00,
visando à contratação de prestação de SERVIÇOS NO FORNECIMENTO
E INSTALAÇÃO DE VIDROS, VISANDO A MANUTENÇÃO E
INSTALAÇÃO DE VIDROS NOVOS, por meio da Associação de Apoio a
Escola Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 011/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME	26.919.877/0001-74	R\$ 1.749,90
HJ EMPREENDIMENTO E SOLUÇÕES LTDA	47.927.554/0001-00	R\$ 2.197,80
VALOR TOTAL		R\$ 3.947,70

Sucupira - TO, 21 de outubro de 2024.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 009, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual
Olavo Bilac, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do
Estatuto, juntamente com seus membros da Comissão Permanente de
Licitação.

Considerando a necessidade de contratação de prestação
de Serviços de Restauração e Instalação de Bebedouros, conforme
especificações técnicas e quantitativas.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para
prestação de SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE
BEBEDOUROS, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal
nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva
valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis
reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II,
da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: HJ
EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 47.927.554/0001-00,
visando à contratação de prestação de Serviços de Restauração e
Instalação de Bebedouros, por meio da Associação de Apoio a Escola
Estadual Olavo Bilac.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2024

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HJ EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	47.927.554/0001-00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL		R\$ 900,00

Sucupira - TO, 13 de novembro de 2024.

LENISA MARIA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.123, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento III - Miracema do Tocantins para a Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins, a partir de 03 de abril de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	263014-1	Oswaldo Miranda Marinho	Assistente Administrativo

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.125, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento III - Taquaralto para a Agência de Atendimento de Taquaralto, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	11152710-1	Raimundo Benedito Tavares Filho	Inspeção de Serviços Fiscais

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.126, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação da servidora relacionada abaixo, removendo-a da Agência de Atendimento II - Cristalândia para a Agência de Atendimento de Cristalândia, a partir de 1º de abril de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	762857-3	Elizabeth da Silva Gomes Nascimento	Assistente Administrativo

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.127, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento I - Arraias para a Agência de Atendimento de Arraias, a partir de 29 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	89210-1	Sebastiao Almeida Melgaco Cardoso	Assistente Administrativo

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.128, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGON, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento III - Gurupi para a Agência de Atendimento de Gurupi, a partir de 29 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	404540-1	Maria da Conceicao Lopes Ferreira Oliveira	Assistente Administrativo

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.129, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGO, a lotação do servidor relacionado abaixo, removendo-o da Agência de Atendimento I - Riachinho para a Agência de Atendimento de Riachinho, a partir de 27 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	946658-2	Hosano Ferreira da Silva	Técnico em Contabilidade

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.130, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGO, a lotação da servidora relacionada abaixo, removendo-a da Agência de Atendimento III - Dianópolis para a Agência de Atendimento de Dianópolis, a partir de 14 de março de 2024.

ITEM	Nº FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1.	615101-3	Eva Rodrigues dos Santos	Auxiliar Administrativo

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.131, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
José Wilson Sabino	591467-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas	Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas para a Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Paulo Pereira da Costa	639889-1

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.141, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023;

Considerando o Decreto nº 6.760, de 25 de março de 2024 que dispõe sobre a denominação das unidades de fiscalização, arrecadação, controle e monitoramento das delegacias regionais da Secretaria da Fazenda.

RESOLVE,

REGULARIZAR no sistema de folha de pagamento-ERGO, a remoção dos servidores relacionados abaixo, para as respectivas lotações a partir de 14 de março de 2024.

Ord.	Nº Funcional	Nome do servidor	Cargo	Da lotação extinta	Para lotação vigente
1.	11832991-1	Meirivone Alves dos Santos	Auxiliar I	Agencia de Atendimento I - Abreulândia	Agência de Atendimento de Abreulândia
2.	11836733-1	Regina de Souza Alves	Assistente I	Agencia de Atendimento I - Fatima	Agência de Atendimento de Fatima
3.	1150790-2	Ivon Ferreira de Almeida	Assistente Especializado II	Agencia de Atendimento I - Pequizero	Agência de Atendimento de Pequizero
4.	1251597-2	Nayanne Pereira Siqueira da Silva	Assistente III	Agencia de Atendimento I - Plum	Agência de Atendimento de Plum
5.	11836270-1	Beatriz Sousa Soares	Assistente II	Agencia de Atendimento I - S Valerio da Natividade	Agência de Atendimento de São Valério da Natividade
6.	11828927-1	Adriana Maia da Silva Martins	Assistente Especializado II	Agencia de Atendimento I - Rio Sono	Agência de Atendimento de Rio Sono
7.	11820136-1	Sabrina Silva Santos	Assistente Especializado II	Agencia de Atendimento I - Santa Rita do Tocantins	Agência de Atendimento de Santa Rita do Tocantins
8.	11820152-1	Jucimar Dias Santana	Auxiliar I	Agencia de Atendimento I - Santa Rosa do Tocantins	Agência de Atendimento de Santa Rosa do Tocantins
9.	11833912-1	Leticia Rodrigues Maia Miranda	Assistente II	Agencia de Atendimento II - Alianca do Tocantins	Agência de Atendimento de Aliança do Tocantins
10.	11842431-1	Rosa Evangelista Lima Silva	Auxiliar I	Agencia de Atendimento III - Colinas do Tocantins	Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins
11.	11489855-4	Dinalva Ferreira da Silva	Auxiliar I	Agencia de Atendimento III - Formoso do Araguaia	Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia
12.	11607378-2	Luimara Martins Magalhaes Coelho	Assistente II	Agencia de Atendimento III - Formoso do Araguaia	Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia

13.	11840730-1	Nildene Ferreira da Silva	Auxiliar I	Agencia de Atendimento III - Formoso do Araguaia	Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia
14.	11840900-1	Thelvia Silva de Melo	Auxiliar I	Agencia de Atendimento III - Formoso do Araguaia	Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia
15.	11841508-1	Rochester Moreira Azevedo	Auxiliar I	Agencia de Atendimento III - Formoso do Araguaia	Agência de Atendimento de Formoso do Araguaia
16.	11836130-1	Pedro de Jesus Neves Santana	Assistente I	Agencia de Atendimento III - Miracema do Tocantins	Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins
17.	11837497-1	Solange Ferreira Pires	Auxiliar I	Agencia de Atendimento III - Miracema do Tocantins	Agência de Atendimento de Miracema do Tocantins
18.	11795549-1	Thaynan Damasceno e Silva	Assistente I	Agencia de Atendimento III - Miranorte	Agência de Atendimento de Miranorte
19.	11836237-1	Maria Madalena Ferreira Goes	Auxiliar I	Agencia de Atendimento III - Miranorte	Agência de Atendimento de Miranorte
20.	11801050-1	Wirlde de Oliveira Borges Passos	Analista I	Agencia de Atendimento III - Palmas	Agência de Atendimento de Palmas

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 29/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
MSI SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME	29.422.672-9	2024/001369	4.11	28/02/2020 a 28/02/2020	1.100,00

Araguaína - TO, 27 de novembro de 2024

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Augustinópolis, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001 C/C art. 23 do Anexo Único ao Decreto Nº 5.425/2016, NOTIFICA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) e/ou procuradores abaixo identificado(s), DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO Nº 189/2024, Processo nº 2024/6500/200203, a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD abaixo(s) indicado(s), mais acréscimos legais, ou requerer avaliação contraditória junto a Superintendência de Administração Tributária, no prazo de até 20 (vinte) dias, nesta Agência de Atendimento, sob pena de inscrição do(s) crédito(s) tributário(s) em dívida ativa.

CONTRIBUINTE	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	multa formal
FRANCISNEI LINA MACEDO	141.236,11	4%	5.649,44	1.129,88
SINTIA LINA MACEDO RODRIGUES	141.236,11	4%	5.649,44	1.129,88
CEILA LINA MACEDO	141.236,11	4%	5.649,44	1.129,88
WENES LINA MACEDO	141.236,11	4%	5.649,44	1.129,88
ADEANIS LINA MACEDO	141.236,11	4%	5.649,44	1.129,88
ADELANNY MICHELLE LINA MACEDO	141.236,11	4%	5.649,44	1.129,88

Araguaína - TO, 28 de novembro de 2024.

Raimundo Lopes da Silva
Supervisor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Lajeado, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
SANTO GRÃO DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE GRÃOS LTDA - DEMAIS	29.519.622-0	2023/9560/5000000

Miracema do Tocantins - TO, 02 de dezembro de 2024.

Silene Lima Oliveira
Delegada Regional de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Tocantínia, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
MARCOS ANTONIO NUNES MENDES	29.503.447-5	2022/7010/500038

Miracema do Tocantins - TO, 02 de dezembro de 2024.

Silene Lima Oliveira
Delegada Regional de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2024

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) da ALTERAÇÃO DOS DADOS DE REGISTRO DE ARRECADADO - DARE.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	PERÍODO
JBC AGRONEGÓCIO LTDA	29.536.478-5	2024/9540/502660	02/2024 para 01/2024

Araguaína - TO, 02 de dezembro de 2024.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 127/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), sobre todo o teor do que se foi lavrado quanto ao deferimento à solicitação de retificação da Escrituração Fiscal Digital - EFD, dos períodos abaixo relacionados:

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	PERÍODO
01	AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA	41.747.346/0003-05	2023/6040/504714	Nov/2022, Dez/2022 e Jan/2023.

Palmas/TO, 02 dezembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 128/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), sobre todo o teor do que se foi prolatado nos pareceres/despachos que fundamentam a decisão ao pedido do contribuinte, nos processos a seguir relacionados.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	JOAQUIM HENRIQUE ELIAS SOARES	xxx.xxx.096-20	2022/6040/504926	DESPACHO/SEFAZ/DCRCF/GDNT fl. 14
02	PONTUAL COM DE MAQ E SUPRIMENTOS LTDA	25.090.010/0001-96	2024/6040/500178	PARECER 'SFT' Nº 26/2024 fls. 39/43, DESPACHO Nº 58 fl. 46 e DESPACHO Nº 160/2024/GABSEC/SEFAZ fls. 47

03	GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A	03.420.926/0046-26	2024/2552/501620	DESPACHO Nº 83/2024/GABSEC/SEFAZ fl. 161/162, DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 405/2024 FL. 160 E DESPACHO Nº 1828/2024/SFT fl. 159
04	RONILSON SOARES DOS SANTOS	xxx.xxx.001-00	2024/6040/501403	ATO DECLARATÓRIO Nº 241, DE 03 DE JULHO DE 2024
05	PONTUAL COM DE MAQ E SUPRIMENTOS LTDA	25.090.010/0001-96	2024/6040/500177	OFÍCIO Nº 943/2024/SEFAZ/GCOB/DCRCF fls. 153/154 e DESPACHO Nº 94 DCRCF fls. 173/174

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 129/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA os(s) contribuintes(s) abaixo qualificado(s), a apresentar, nesta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitos do art. 26, §1º da Lei nº 1.288/2001, contados do quinto dia da publicação deste, a documentação complementar, abaixo listados, para fins de análise ao requerimento efetuado nos processos a seguir relacionados, sob pena de arquivamento do mesmo.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR
01	MURILO VALVERDE CARVALHO CALDAS	xxx.xxx.511-01	2024/6040/503287	AUTORIZAÇÃO ao Sr. EGÍDIO CARLOS CICERI a receber o indébito tributário, nos termos do Art 6º, III, do Anexo único ao Decreto nº 3.088/2007

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 130/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor apurado na Guia de Informação e Apuração Mensal do ICMS, sob pena de ter a Inscrição Estadual restrita até sua regularização, ou, apresentar comprovante de pagamento.

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	GIAM PERÍODO
03	JDS COM ATAC DE VIDROS INDUS E COM DE ESQ DE ALUMI LTDA	42.996.481/0001-87	2024/2553/500246	JANEIRO/2024 A MAIO/2024

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 131/2024

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), sobre todo o teor do que se foi lavrado quanto ao indeferimento à solicitação requerida nos processos abaixo, conforme pareceres que segue:

Nº	EMPRESA	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	PMW DISTRIBUIDORA LTDA	52.099.316/0001-86	2024/6040/500371	PARECER/SEFAZ/DRTPALMAS/AFRE/FHTN fls. 88/91
02	3x3 PRÉ-MOLDADOS LTDA	53.802.410/0001-12	2024/6040/502191	PARECER/SEFAZ/DIREC/GFE Nº 67/2024/3MB fls. 29/31
03	PONTUAL COM DE MAQ E SUPRIMENTOS LTDA	25.090.010/0001-96	2024/6040/500180	PARECER "SFT" Nº 25/2024 fls. 49/53, DESPACHO Nº 60 fls. 56, e DESPACHO Nº 162/2024/GABSEC/SEFAZ fls. 57
04	M.S CONSTRUÇÃO LTDA	28.553.286/0001-51	2024/6040/500336	PARECER/SEFAZ/SAT/DRTPALMAS/AFRE/FHTN fls. 22/24

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 302-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90082/2024. Abertura dia 16.12.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, impressora e notebook). Visando atender as necessidades do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS. Proc. 2024/34490/00046. Recursos: não vinculados de impostos/outras transferências de convênios. Pregoeira: RUBISLÉIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90083/2024. Abertura dia 17.12.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (detergente, desinfetante, sabão, etc.). Visando atender as necessidades do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS. Proc. 2024/40310/00228. Recursos: não vinculados de impostos/vinculados a fundos. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 03 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO Nº: 010300.00617/2024

ASSUNTO: CAMPANHA NATALINA 2024

INTERESSADO: Federação das Associações Comerciais do Tocantins - FACIET VALOR: R\$ 1.970.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil reais).

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESUMO DA JUSTIFICATIVA:

O termo a ser celebrado em questão tem por objeto apoiar a CAMPANHA NATALINA 2024, sendo esta de maior impacto durante o ano, que visa fomentar os negócios do Tocantins, através da Federação das Associações Comerciais do Tocantins - FACIET.

O projeto tem o propósito de fomentar e movimentar a economia do Estado do Tocantins e auxiliar no aquecimento das vendas nos comércios locais, evitando a fuga de clientes para centros comerciais de outros Estados. Verifica-se que a Federação das Associações Comerciais do Tocantins - FACIET, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 25.043.076/0001-25, constituída aos 03 de novembro de 2005 como uma entidade de classe das atividades de associações de defesa de direitos sociais. Constituem também, objetivos da federação, amparar, defender e representar as categorias econômicas que a elas se agregam, defender a livre empresa e seus postulados, realizar formação profissional, fomentar os negócios, entre outros.

O interesse público desta Secretaria em celebrar a presente parceria está plenamente demonstrado através da previsão orçamentária da Ação 3026, prevista no PPA 2024-2027, por meio da descentralização de recursos advindos do Fundo de Desenvolvimento Econômico que visa fomentar a economia local com um considerável aumento nas vendas, nos segmentos do comércio e serviços nos municípios tocantinenses, apoiando principalmente os pequenos negócios. Ações como estas são de grande importância para auxiliar na retomada da economia, atrair clientes para as empresas e a manutenção dos empregos, dentre outros benefícios. Como se vê, é dever do Estado incentivar a atividade econômica.

Portanto, nos termos acima, JUSTIFICAMOS a parceria desta Secretaria com a Federação das Associações Comerciais do Tocantins - FACIET, por meio de termo de fomento, para autorizar, a inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de uma entidade que atua de forma singular, objetivando o fortalecimento da economia do comércio e classe empresarial local, o que é de interesse do Estado.

A justificativa completa encontra-se no site eletrônico <http://transfere.to.gov.br>, projeto Nº 010300.00617/2024. O interesse de manifestação de impugnação competente ao Ato Administrativo deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da sua publicação, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual da Indústria, Comércio e Serviços/SICS, situada na Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis, CEP: 77.001-002 - Palmas/TO.

GABINETE DO SECRETARIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, em 28 de novembro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA: 70/2024/GABSEC
DATA DA PORTARIA: 11 de julho de 2024
Nº DO PROCESSO: 2024/19010/000149.
CONCEDENTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
NOME DO SUPRIDO: RAIMUNDO NONATO ALMEIDA LIMA
RESPONSÁVEL PELO ATESTO: HORNAMS SOUSA SANTANA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.1155.4142
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, 33.90.39 e 33.90.33.
VALOR DO ADIANTAMENTO: 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/39000/000128.
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº: 02/2024.
UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
UNIDADE DESCENTRALIZADA: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada - TED - estabelecer uma parceria interinstitucional para a elaboração do Plano Estratégico de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com foco no mapeamento e na organização dos projetos e ações existentes, como os programas Amigos do Meio Ambiente (AMA-TO), Foco no Fogo, Praia Consciente, além da promoção de Educação Ambiental nas Escolas. A iniciativa visa otimizar o gerenciamento dessas ações e fornecer diretrizes para o desenvolvimento de novas soluções que contribuam para a mitigação dos problemas ambientais. O Plano será alinhado à Agenda Global 2030, integrando os projetos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e suas respectivas metas, além de fortalecer a Carta de Intenções Estratégia Tocantins Competitivo e Sustentável, outubro/2024 a março/2025, conforme metas descritas no Plano de Trabalho.
VALOR: O valor pactuado será de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.541.1150.4503
NATUREZAS DAS DESPESAS: 3.3.90.20.01
FONTES DE RECURSO: 2.709.0000000.000000, a ser repassado para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
DATA DA ASSINATURA: 29 dias do mês de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 13 do Decreto Estadual nº 6.832, de 21 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Responsável pela Unidade Descentralizadora;
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Responsável pela Unidade Descentralizada.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 99/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR no período de 2 a 22 de dezembro de 2024, a fruição de 19 (dezenove) dias de férias e no período 30 de dezembro de 2024 a 9 de janeiro de 2025, a fruição de 11 (onze) dias de férias da servidora SILVIA RODRIGUES BARROS, número funcional 866080-5, Gerente de Planejamento Setorial, suspensas pela Portaria SEPLAN nº 76, de 17 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.660, de 20 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 100/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GEOVANI CALDAS DA SILVA, Gerente de Orientação e Normas Orçamentárias, CPF: XXX.XXX.091-44, número funcional 1279068-1, para responder pela Diretoria de Legislação, Normas e Controle Orçamentários, de 6 a 20 de janeiro de 2025, período em que o titular do cargo Sergivan Sales de Brito, CPF: xxx.xxx.051-87, número funcional 853152-4, encontrar-se-á em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 101/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA ZÉLIA PEREIRA COELHO, Diretora de Orçamento, CPF: xxx.xxx.081-34, número funcional 750533-2, para responder pela Superintendência de Gestão Orçamentária, de 6 a 26 de janeiro de 2025, período em que o titular do cargo João José Rodrigues Brito, CPF: xxx.xxx.021-00, número funcional 177559-4, encontra-se em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 2 dias do mês de dezembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 506/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOELMA MACIEL DOS ANJOS SILVA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1165402/1, CPF: XXX.XXX.553-61, para responder cumulativamente pela Gerência de Folha de Pagamento e Controle, no período de 02/12/2024 a 16/12/2024, por motivo de férias do servidor, ANDRE LUIZ VIANA, Gerente de Folha de Pagamento e Controle, Matrícula Nº 967273/1, CPF: XXX.XXX.711-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 507/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO DA COSTA LIMA, Estatístico, Matrícula Nº 11143061/2, CPF: XXX.XXX.132-15, para responder cumulativamente pela Gerência de Sala de Situação de Saúde, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de férias do servidor, WAGNER SANTOS DE JESUS, Gerente de Sala de Situação de Saúde, Matrícula Nº 898329/2, CPF: XXX.XXX.091-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 508/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA, Biólogo em Saúde, Matrícula Nº 995888/4, CPF: XXX.XXX.971-68, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, no período de 06/01/2025 a 23/01/2025, por motivo de férias do servidor, SERGIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA, Diretor de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, Matrícula Nº 515763/1, CPF: XXX.XXX.853-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 509/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 27/2024, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 21/12/2024 a 27/11/2029 para à Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião - TO, o servidor adiante indicado, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MARCIO SILVEIRA DE ASSIS	809084/1	Cirurgião Dentista	XXX.XXX.671-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1257/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores, Suplentes e Fiscais de Contrato respectivo, como abaixo segue:

PROCESSO Nº: 2024/30550/008072

CONTRATO Nº 142/2024

EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, da especialidade de Cirurgia Ortopédica, padronizados, destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90054/2024.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat.:1160818-1	José Wagner Junior de Andrade Mat.:1172190-2	Gileno Dias de Oliveira Mat.:1123777-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	Bruna Barros da Costa Carmo Mat.:1052918-3	Gilberto de Oliveira Sousa Mat.:1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat.:125468-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1325/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de Gestão Administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal, Suplente e Gestor de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2018/30550/003422

CONTRATO Nº 051/2020

EMPRESA: EXTINTO COM E REC DE EXTINTORES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores contra incêndio incluindo a reposição e substituição de peças quando necessário, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Anexas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (DAF)	Myla Karilly de Oliveira Costa Mat. 11963824	Meiry Barros Araújo Mat. 911802-3	Kedma Maria Carneiro Mat. 11483865

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1340/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024 - Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1287/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.701, de 21 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 063/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO Nº 2022/30550/003566

EMPRESA: CS BRASIL FROTAS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento.

UNIDADE	SUPLENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Viviane Paula Ferreira Matrícula: 117662-1

Art. 2º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1360/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X41-87	852512-1	Andreia Ribeiro Couto Teixeira	98,40	2023
XXX.XXX.X61-04	898469-1	Eldiane Alves Silva da Luz	99,60	2023
XXX.XXX.X41-53	1031791-2	Helenilva Custodio de Melo	99,07	2022
XXX.XXX.X73-72	584888-1	Nara Lucia da Silva Milhomem	100,00	2022
XXX.XXX.X02-44	11651903-1	Virgínia de Moura Fragoso	94,20	2022

PORTARIA Nº 1363/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente no artigo 24, VII, onde estabelece a competência a cada instituição de ensino em expedir históricos escolares, declaração de conclusão de série, diplomas e certificados de conclusão de cursos com as especificações cabíveis;

Considerando os princípios que norteiam o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) do Quadro da Saúde do Poder Executivo, Lei Nº 2.670, de 19 dezembro de 2012, especificamente o disposto no artigo 1º, inciso II e artigo 14;

Considerando a Portaria SESAU Nº 1.318, de 06 de novembro de 2015, que institui o Comitê de Regulação dos Processos Educacionais em Saúde (CREPES), ativo desde 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para a certificação dos Processos Educacionais em Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES/TO).

§1º Para efeito desta Portaria entende-se por Processos Educacionais em Saúde, os programas de formação e capacitação realizados e/ou promovidos pela SES/TO, nas modalidades presencial, semipresencial ou de Ensino a Distância (EaD).

§2º Excetuam-se as normas desta Portaria a certificação dos cursos profissionalizantes, cuja regulamentação dar-se-á pelos Órgãos competentes.

Art. 2º Compete à Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (ETSUS) a certificação dos Processos Educacionais em Saúde, realizados e/ou promovidos pela SES/TO.

I. A certificação pela ETSUS está condicionada à análise e aprovação do Projeto Educacional em Saúde pelo Comitê de Regulação dos Processos Educacionais - CREPES, com carga horária mínima de 12 (doze) horas.

II. Os Processos Educacionais em Saúde na modalidade Especialização, realizados em parceria com outras instruções poderão ser certificados pela ETSUS, desde que os Projetos tenham a aprovação do CREPES.

§1º Em caso de Processos Educacionais em Saúde com carga horária inferior a 12 (doze) horas, a Área Técnica Responsável poderá emitir Declaração de participação ao coordenador, docente, discentes ou correlatos.

§2º É vedada a certificação simultânea ao titular na condição de discente, docente ou correlatos.

III. Nos cursos realizados na modalidade presencial e semipresencial serão certificados os discentes ou correlatos, devidamente inscritos, que obtiverem frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) total do curso, comprovada por meio de lista de frequência, conforme legislação vigente e avaliação apta.

IV. Nos cursos realizados na modalidade EaD serão certificados os discentes ou correlatos, devidamente inscritos, que acessarem todos os materiais obrigatórios do processo educacional e obtiverem um aproveitamento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da ETSUS, durante o período de vigência do processo educacional.

§3º A descrição do Projeto Pedagógico Educacional em Saúde enviado para aprovação do CREPES deve atender as exigências deste artigo, sob pena de serem devolvidos para readequação dos critérios de certificação.

§4º O Edital de seleção de discentes deverá estar em conformidade com o projeto aprovado pelo CREPES.

Art. 3º Os Processos Educacionais em Saúde a serem certificados serão estruturados a partir das cargas horárias e finalidades conceituadas da seguinte forma:

I. Curso de Qualificação: Educação formal de duração variável, destinada a proporcionar a construção coletiva de conhecimentos teóricos e práticos para o desenvolvimento de competências e habilidades, dividido em:

a) Atualização: Apresenta e discute informações técnico-científicas e/ou culturais nas áreas de conhecimento, visando aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos, com carga horária de 12 até 179 horas;

b) Aperfeiçoamento: Apresenta e discute informações técnico-científicas e/ou culturais nas áreas de conhecimento, visando aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos, com carga horária de 180 até 359 horas.

II. Eventos técnicos e científicos: Atividade de natureza pedagógica, técnica, científica, tecnológica e cultural em que se promove o compartilhamento de aprendizagens desenvolvidas ao longo do processo de ensino e aprendizagem, bem como, experiências vivenciadas no âmbito do trabalho, com carga horária mínima de 12 horas, a exemplo de Congressos, Seminários, Mostras, Encontros, Conferências e Workshops.

Art. 4º O certificado deverá conter as seguintes informações do Processo Educacional em Saúde:

- I. Nome do discente, docente ou correlato;
- II. Nome do Processo Educacional
- III. Data de início e término;
- IV. Modalidade do Processo Educacional
- V. Local de realização;
- VI. Carga horária;
- VII. Conteúdo Programático;

§1º No certificado digital, além do QR Code, deverão constar as assinaturas do dirigente e do Secretário Geral de Ensino da ETSUS.

§2º No certificado físico, além das assinaturas do dirigente e do Secretário Geral de Ensino da ETSUS, deverá constar o número do Registro.

Art. 5º O pedido de certificação deverá ser efetuado após a conclusão do Processo Educacional em Saúde, pela Área Técnica Responsável, por meio de expediente, expressamente via SGD, dirigido à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS.

§1º Ao pedido de certificação deverão ser juntados os documentos conforme relação descrita no Anexo I desta Portaria.

§2º A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, expressamente via SGD, no formato PDF, em arquivo único, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, após a conclusão do Processo Educacional em Saúde. Não será aceita documentação incompleta.

§3º A emissão do certificado dar-se-á no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da entrega completa da documentação.

Art. 6º Os certificados emitidos pela ETSUS, a partir de dezembro de 2023, dar-se-ão por meio da plataforma moodle, no link: <https://eadetsus.saude.to.gov.br>, utilizando o CPF e senha do Titular, para acesso ao certificado.

Parágrafo Único: Para os certificados emitidos em data anterior a dezembro de 2023, a entrega continuará sendo efetuada pela Secretaria Geral de Ensino da ETSUS, diretamente ao seu titular ou representante por procuração simples e apresentação de documento oficial com foto do procurador.

Art. 7º As alterações a serem realizadas no certificado deverão ser solicitadas via e-mail: sge.etsus@gmail.com ou presencialmente, com a devida justificativa e documento que comprove a necessidade da retificação.

Parágrafo Único. O prazo para a correção do certificado será de até 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Para emissão de 2ª via do certificado, o titular deverá solicitar via e-mail: sge.etsus@gmail.com, ou presencialmente, com o nome completo, nome do Processo Educacional em Saúde, data e local de realização.

Parágrafo Único. A Secretaria Geral de Ensino fornecerá a segunda via do certificado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da solicitação.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela ETSUS.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SES Nº 638, de 11 de julho de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICAÇÃO

Documentos	Presencial	Semi presencial	EaD	Auto Instrucional*
1. Folha de Rosto de Processos Educacionais em Saúde (Anexo II)	X	X	X	X
2. Relatório Final (Anexo III)	X	X	X	
3. Controle de Frequência e Certificação (Anexo IV)	X	X	X	
4. Lista de Frequência (Anexo V)	X	X	X	
5. Ficha de Inscrição do Aluno (Anexo VI)	X	X	X	X
6. Cópia do documento de identificação com foto	X	X	X	X
7. Relatório de Conclusão de atividades dos discentes no AVA.		X	X	
8. Relatório consolidado resumido do acesso dos docentes no AVA.		X	X	

*Curso Auto Instrucional: Realizado na modalidade EaD, com a possibilidade de aprendizagem autônoma, ou seja, sem o acompanhamento de um tutor, onde os participantes acessam os materiais e conteúdos disponíveis, de acordo com o ritmo de aprendizagem e a disponibilidade de tempo.

ANEXO II

FOLHA DE ROSTO PARA PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE

COMITÊ DE REGULAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE - CREPES Folha de Rosto para Processos Educacionais em Saúde			
1. Nome do Processo Educacional (Programação Anual de Saúde - PAS):			
2. Nome para a Certificação:			
3. Finalidade:			
RESPONSÁVEL PELA SUBMISSÃO DO PROCESSO EDUCACIONAL			
4. Nome:			
5. Matrícula:	6. Cargo:	7. Fone:	8. WhatsApp:
9. Área Técnica Responsável:		10. E-mail:	
11. Termo de Compromisso: Declaro que conheço e cumprirei os requisitos no regimento do CREPES. Comprometo-me a utilizar os materiais e dados coletados para fins de melhoria do serviço de saúde do Estado. Aceito as responsabilidades pela condução do Processo Educacional acima descrito. Data / /			
Assinatura do responsável Assinatura chefia imediata			

ÓRGÃO EXECUTOR			
12. Órgão:		13. Endereço (Rua, nº) (opcional):	
14. Unidade/Superintendência:		15. CEP:	16. Cidade:
17. U.F.:			
FONTE PAGADORA: Não se aplica ()			
18. Convênio:		19. Ação do PPA/Orçamento:	
0. Outros:			
COMITÊ DE REGULAÇÃO DE PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE - CREPES			
21. Data de Entrada:		22. Deliberação:	
/ /		() Aprovado () Não Aprovado	
23. Deliberação de Alteração: () Aprovado () Não Aprovado			
DELIBERAÇÃO FINAL DO CREPES			
Constata-se que o processo é de natureza educacional, estando de acordo com o art. 2º do Regimento Interno. Desta forma, está APROVADO, no que diz respeito aos aspectos analisados por esse Comitê.			
PARECER Nº / / de / / . ESSE PARECER TEM VALIDADE DE 36 (trinta e seis) MESES.			
Coordenador (a) do CREPES			

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (Inserir o nome da Superintendência/Diretoria solicitante) Relatório Final	
PROCESSO EDUCACIONAL:	
PERÍODO: Início: / / Término: / /	
REGIÃO DE SAÚDE:	
MUNICÍPIO:	
CARGA HORÁRIA:	
DIRETORIA RESPONSÁVEL: ÁREA TÉCNICA RESPONSÁVEL: TELEFONE:	
NÚMERO TOTAL DE DISCENTES: NÚMERO TOTAL DE DOCENTES: NOME E CARGA HORÁRIA MINISTRADA POR CADA DOCENTE:	
1) MUDANÇAS ESPERADAS NO PROCESSO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS:	
2) COMPETÊNCIAS/HABILIDADES DESENVOLVIDAS:	
3) DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES: Fazer uma análise crítica do desenvolvimento das atividades no decorrer do Processo Educacional em Saúde, tendo como base os objetivos propostos.	
4) AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO EDUCACIONAL: Fazer uma avaliação do desenvolvimento do Processo Educacional pontuando os pontos positivos e os que precisam ser melhorados em outros processos educacionais.	
5) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (EM TÓPICOS): Apresentar os conteúdos programáticos que foram trabalhados no decorrer do Processo Educacional.	
Município - TO, de de 20	
Assinatura do Técnico Responsável	
Assinatura da Gerência Responsável	

ANEXO IV

CONTROLE DE FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO (CONDENSADO)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (Inserir o nome da Superintendência/Diretoria solicitante) CONTROLE DE FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO (CONDENSADO)						
NOME PROCESSO EDUCACIONAL:						
PERÍODO: Início: / / Término: / /						
CARGA HORÁRIA:	CIDADE/LOCAL DE REALIZAÇÃO:					
SUPERINTENDÊNCIA RESPONSÁVEL:						
CONTROLE DE FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO (CONDENSADO)						
NOME COMPLETO	AVALIAÇÃO		CARGA HORÁRIA		CERTIFICAÇÃO	
	APTO	INAPTO	+ DE 75%	- DE 75%	SIM	NÃO
1.						
2.						

DOCENTES OU CORRELATOS			
(Obs.: Quando houver mais de 01 docente ou correlato no Processo Educacional, estes serão certificados pelo quantitativo de horas e temas trabalhados, observado o disposto no art. 4º desta Portaria).			
NOME	TEMA TRABALHADO	DATA	HORÁRIO
Nome completo do docente	Temática que foi trabalhada pelo referido docente	Data da realização da atividade	Ex.: 14h às 18h
ASSINATURAS COM CARIMBO			
Assinatura do Técnico Responsável	Assinatura da Gerência Responsável	Local: _____	Data: ____/____/____

ANEXO V

LISTA DE FREQUÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (Inserir o nome da Superintendência/Diretoria solicitante) LISTA DE FREQUÊNCIA (Sugestão)		
NOME DO PROCESSO EDUCACIONAL: PERÍODO: ____/____ a ____/____/20____		
LOCAL: _____ DATA: ____/____/____		
NOME COMPLETO	MANHÃ	TARDE

Obs: Observar o disposto no §3º do art. 4º desta Portaria.

Obs.: Nos Processos Educacionais na modalidade de EaD, com uso de ambiente virtual de aprendizagem, deve constar a assinatura e carimbo do Coordenador/Responsável local.

ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO

Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes ANEXO VI - FICHA DE INSCRIÇÃO			
Obs.: a ficha deve ser preenchida com letra de forma ou digitada; tel. de preferência whatsapp; e-mail pessoal.			
EVENTO: _____			
1- DADOS PESSOAIS			
NOME: _____			
SEXO: <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.			
NECESSIDADE ESPECIAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			Qual? _____
ENDEREÇO: _____			
CEP: _____	CIDADE: _____	ESTADO: _____	
TELEFONE: _____		E-MAIL: _____	
CPF: _____	RG: _____	O R G : EXP: _____	
2- DADOS PROFISSIONAIS			
TIPO DE VÍNCULO: <input type="checkbox"/> MUNICIPAL <input type="checkbox"/> ESTADUAL <input type="checkbox"/> FEDERAL			
ÓRGÃO: _____		LOTAÇÃO: _____	
CARGO: _____	MATRÍCULA: _____	FUNÇÃO: _____	
3- DADOS ACADÊMICOS			
NÍVEL DE FORMAÇÃO: <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> SUPERIOR			
ESPECIFICAR GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA			ASSINATURA DO (A) PARTICIPANTE



Ficha de Inscrição Online

PORTARIA - 1368/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.01410/2024 visando o custeio da saúde do Município de São Bento do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010401.01410/2024, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202401; Nº da NE 2024NE023133, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1369/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01438/2024 visando o custeio da saúde do município de Carrasco Bonito.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Carrasco Bonito a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01438/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202419; Nº da NE 2024NE023127, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1370/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01448/2024 visando o custeio da saúde (aquisição de medicamentos) para o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Itaporã do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010423.01448/2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4550 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202423; Nº da NE 2024NE023135, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1371/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01426/2024 visando o custeio da saúde do município de Rio Sono.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023.

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010419.01426/2024, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202419; Nº da NE 2024NE023131, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 86/2024/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 159/2021, Processo Nº 2022/30550/012251, no tocante a inclusão da Fonte de Recursos Nº 7611002238818888, esse termo celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A, inscrita no CNPJ Nº 21.791.633.0002-16, que tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica para integrar o cadastro de prestadores de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/009569

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO 10/2024/SES/GASEC

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68 e art. 37 da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa VIAGENS JOHNSON LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 25.019.266/0001-07, o valor de R\$ 250.609,57 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), em face da prestação dos serviços de agenciamento de viagens, como reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens terrestres no âmbito nacional, em atendimento aos meses de setembro a novembro de 2024, considerando que o Contrato Nº 120/2018, teve seu vencimento em 31 de agosto de 2024, não sendo este prorrogado devido já ter atingido o limite máximo de 60 (sessenta meses) mais a excepcionalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/009899, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024/SES/SAEL/DMC

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2024/30550/008072;

CONTRATO: 142/2024/SES/SAEL/DMC;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME para os serviços da especialidade de Cirurgia Cardíaca - Procedimento Tavi, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Registros de Preço do Pregão Eletrônico.

VIGÊNCIA: O contrato terá a validade de 12 (doze) meses conforme o artigo 105 da Lei Federal 14.133, de 2021, e suas respectivas alterações, observando a contratação e a disponibilidade dos créditos orçamentários. A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

Fonte de Recursos: F- 1.600.0000.250/1.500.1002.102;

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;

Natureza da Despesa: 33.90.30.38.

VALOR: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E

HOSPITALARES LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 02/2024/SES/GASEC

PROCESSOS Nº: 2022.30550.003838, 2022.30550.004179
DESPACHO DE RECOMENDAÇÃO Nº: 683/2022/SES/GASEC/
CORSAUD-GABCOR
DESPACHO/GASEC Nº: 1292/2024/SES/GASEC
COMPROMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMPROMISSÁRIA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 33.772.464/0001-75
TERMOS DO AJUSTE: O COMPROMITENTE PROMOVE A SUSPENSÃO
DOS EFEITOS DAS POSSÍVEIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
PREVISTAS NO DESPACHO/GASEC Nº 1292/2024/SES/GASEC,
MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA
COMPROMISSÁRIA NESTE TERMO: ENTREGA DE MEDICAMENTOS
CONFORME CRONOGRAMA, DOAÇÃO A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2024
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da
Saúde, respondendo Ato nº 1823 - NM - DOE nº 6.411, de 13 de setembro
de 2023. - P/COMPROMITENTE
RAFAEL DE FARIA SILVA - P/COMPROMISSÁRIA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 12/2024/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 12/2024/SES/GASEC/CORSAUD, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2023/30550/009713, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIO: J. E. C. F.
DEFENSOR DATIVO: Cirineu Braga Neto, matrícula Nº 971460-1.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

O COMPROMISSÁRIO declara reconhecer a inadequação na conduta e compromete-se a observar e cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

O COMPROMISSÁRIO assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

O COMPROMISSÁRIO compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve não desrespeitando os dispositivos elencados no item 7 do Termo de Ajustamento de Conduta.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 13/2024/SES/GASEC/CORSAUD

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, Nº 13/2024/SES/GASEC/CORSAUD, celebrado nos autos do Processo de Representação Nº 2024/30550/009000, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: M. A. L. N.
ADVOGADO: Carlos Euripedes Gouveia Aguiar, OAB/TO Nº 1.750.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, a compromissária firma os seguintes compromissos:

A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e compromete-se a observar e cumprir o elenco de deveres, princípios e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual Nº 1.818/2007;

A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;

A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal às instituições a que serve não desrespeitando os dispositivos elencados no item 7 do Termo de Ajustamento de Conduta.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006957**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	44	UND	CABO PARA SERRA DE GIGLI CONFECCIONADO EM AÇO INOX EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	WELDON	R\$ 38,14	R\$ 1.678,16
43	11.520	UND	PERFURADOR DE TRANSFERENCIA PARA LIQUIDOS ESTEREIS DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO OU TRANSFERENCIA DE SOLUCOES PARENTERAIS. PARA USO EM FRASCOS/BOLSAS DE SISTEMA FECHADO, COM UMA PONTA PERFURANTE PADRAO ISO COM PROTETOR E OUTRA PONTA COM PROTETOR QUE GARANTA A OCLUSAO DO SISTEMA APOS O USO; UNICO CANAL PARA FLUXO DO LIQUIDO E PEGA ERGONOMICA PARA MANIPULACAO. DESCARTEVEL, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ABERTURA EM PETALA.	DESCARPACK	R\$ 0,62	R\$ 7.142,40
VALOR TOTAL						R\$ 8.820,56

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006957

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 31.282.018/0001-57

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	126	KIT	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ESÓFAGO, EM MATERIAL BIOCMPATÍVEL. COMPOSTO DE: 1 TAMBOR COM LIGADURA ELÁSTICA PRÉ-MONTADA COM NO MÍNIMO (6 CORDAS/BANDAS) DE DISPARO, MANOPLA, CATETER DE CARREGAMENTO E ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO, DESCARTÁVEL.	KFF	R\$ 390,00	R\$ 49.140,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.140,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 31.282.018/0001-57

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006957

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	27.360	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 10 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	STERILANCE	R\$ 0,19	R\$ 5.198,40
4	36.000	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 11 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	STERILANCE	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00

5	21.600	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 12 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	STERILANCE	R\$ 0,19	R\$ 4.104,00
6	36.000	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 15 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	STERILANCE	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
7	25.200	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 20 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	STERILANCE	R\$ 0,19	R\$ 4.788,00
8	37.440	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 21 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	STERILANCE	R\$ 0,19	R\$ 7.113,60
9	43.200	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 22 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	STERILANCE	R\$ 0,19	R\$ 8.208,00
10	93.600	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 23 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	STERILANCE	R\$ 0,19	R\$ 17.784,00
11	79.200	UND	"LAMINA BISTURI ESTERIL Nº 24 DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL/ AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LAMINA, ESTERIL, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA, EMBALAGEM COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA."	STERILANCE	R\$ 0,19	R\$ 15.048,00
16	648	UND	DRENO DE KEHR Nº 08 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 5,07	R\$ 3.285,36
17	576	UND	DRENO DE KEHR Nº 10 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 5,07	R\$ 2.920,32
18	648	UND	DRENO DE KEHR Nº 12 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 5,07	R\$ 3.285,36
19	720	UND	DRENO DE KEHR Nº 14 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 5,07	R\$ 3.650,40
20	288	UND	DRENO DE KEHR Nº 16 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 5,05	R\$ 1.454,40
21	576	UND	DRENO DE KEHR Nº 18 ESTERIL FORMATO T CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL ATOXICO COMS DUAS HASTES TUBULARES EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	FOYOMED	R\$ 5,07	R\$ 2.920,32
37	504	UND	DRENO DE TORAX Nº 28 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO,	FOYOMED	R\$ 3,96	R\$ 1.995,84
38	648	UND	DRENO DE TORAX Nº 32 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO,	FOYOMED	R\$ 3,93	R\$ 2.546,64
39	360	UND	DRENO DE TORAX Nº 34 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO,	FOYOMED	R\$ 3,92	R\$ 1.411,20
40	360	UND	DRENO DE TORAX Nº 36 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO,	FOYOMED	R\$ 3,90	R\$ 1.404,00
41	404	UND	DRENO DE TORAX Nº 38 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO	FOYOMED	R\$ 3,88	R\$ 1.567,52
42	288	UND	DRENO DE TORAX Nº 40 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO,	FOYOMED	R\$ 3,91	R\$ 1.126,08
VALOR TOTAL						R\$ 103.491,44

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006957**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DLM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.186.181/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	144	UND	"LAMINA PARA FACA DE ENXERTO TAMANHO 04" EM ACO CARBONO/ACO INOXIDAVEL, UTILIZADA PARA ENXERTO DE PELE. TAMANHO GRAVADO NA LAMINA COM CORTE DE UM DOS LADOS E DENTES NAS LATERAIS PARA O PERFEITO ENCAIXE DO CABO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA"	DLM	R\$ 97,98	R\$ 14.083,20
15	260	UND	LAMINA PARA FACA DE ENXERTO TAMANHO 06" EM ACO CARBONO/ACO INOXIDAVEL, UTILIZADA PARA ENXERTO DE PELE, TAMANHO GRAVADO NA LAMINA COM CORTE DE UM DOS LADOS E DENTES NAS LATERAIS PARA O PERFEITO ENCAIXE DO CABO, DESCARTAVEL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERFEICOES. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA	DLM	R\$ 111,43	R\$ 28.971,80
VALOR TOTAL						R\$ 43.055,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

DLM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 34.186.181/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006957

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	1008	UND	DRENO DE SUCCAO N 3.2 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 600ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM AÇO CIRURGICO 3,2MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO	VITALSUC	R\$ 21,20	R\$ 21.369,60
23	864	UND	DRENO DE SUCCAO N 4.8 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 600ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM AÇO CIRURGICO 4,8MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO	VITALSUC	R\$ 21,20	R\$ 18.316,80
24	432	UND	DRENO DE SUCCAO N 6.4 SISTEMA FECHADO, ESTERIL, CONTENDO TUBO EXTENSOR EM PVC CRISTAL ATOXICO, RESERVATORIO SANFONADO COM CAPACIDADE PARA 500- 800ML E ESCALA GRADUADA PARA AFERICAO DO VOLUME DRENADO CONECTOR DE DUAS VIAS, AGULHA EM AÇO CIRURGICO 6,4MM, CATETER EM PVC CRISTAL ATOXICO	VITALSUC	R\$ 20,78	R\$ 8.976,96
VALOR TOTAL						R\$ 48.663,36

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006957

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 66.437.831/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	378	KIT	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA PARA VARIZES DO ESÓFAGO, EM MATERIAL BIOCMPATÍVEL, COMPOSTO DE: 1 TAMBOR COM LIGADURA ELÁSTICA PRÉ-MONTADA COM NO MÍNIMO (6 CORDAS/BANDAS) DE DISPARO, MANOPLA, CATETER DE CARREGAMENTO E ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO, DESCARTÁVEL.	BEIJING ZKSK	R\$ 370,00	R\$ 139.860,00
VALOR TOTAL						R\$ 139.860,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006957**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90104, de 20 de agosto de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	270	UND	"LAMINA PARA DERMATO EM ACO INOXIDAVEL/AÇO CARBONO TEMPERADO, ESTERIL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERPEICOES COMPATIVEL COM APARELHOAESCULAP GB228R EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA"	HUMECA	R\$ 352,00	R\$ 95.040,00
13	90	UND	"LAMINA PARA DERMATO EM ACO INOXIDAVEL/AÇO CARBONO TEMPERADO, ESTERIL, ISENTA DE REBARBAS E IMPERPEICOES COMPATIVEL COM APARELHOAESCULAP GB228R EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA"	HUMECA	R\$ 352,00	R\$ 31.680,00
26	504	UND	SERRA DE GIGLI CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERIL, 30CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	STYLLE	R\$ 8,00	R\$ 4.032,00
27	360	UND	SERRA DE GIGLI CONFECCIONADA EM ACO INOX, ESTERIL, 40CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	STYLLE	R\$ 7,80	R\$ 2.808,00

28	2.448	UND	DRENO DE PENROSE Nº 01 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO, APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 1,25	R\$ 3.060,00
29	2.304	UND	DRENO DE PENROSE Nº 02 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO, APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 1,56	R\$ 3.594,24
30	2.304	UND	DRENO DE PENROSE Nº 03 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO, APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 1,95	R\$ 4.492,80
31	1.728	UND	DRENO DE PENROSE Nº 04 ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX ATOXICO, FORMATO TUBULAR EM TODA A SUA EXTENSAO, APRESENTANDO ELASTICIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA.	WALTEX	R\$ 3,05	R\$ 5.270,40
32	288	UND	DRENO DE TORAX CALIBRE Nº 10 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO, APIROGENICO, TRANSPARENTE, MULTIPERFURADO, PONTA ARREDONDADA, SEM REBARBAS, SILICONIZADO, COM LINHA RAPIOPACO DESCARTAVEL, ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	MEDSHARP	R\$ 3,25	R\$ 936,00
33	360	UND	DRENO DE TORAX Nº 14 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO,	MEDSHARP	R\$ 3,40	R\$ 1.224,00
34	360	UND	DRENO DE TORAX Nº 18 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO,	MEDSHARP	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
35	288	UND	DRENO DE TORAX Nº 20 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO,	MEDSHARP	R\$ 3,40	R\$ 979,20
36	288	UND	DRENO DE TORAX Nº 24 CONFECCIONADO EM PVC ATOXICO,	MEDSHARP	R\$ 3,40	R\$ 979,20
VALOR TOTAL						R\$ 155.337,84

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90104/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90104/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006957, conforme segue:

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 103.491,44.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 155.337,84.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 48.663,36.

DLM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 31.186.181/0001-04, o valor adjudicado R\$ 43.055,00.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 8.820,56.

BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 31.282.018/0001-57, o valor adjudicado R\$ 49.140,00.

HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 66.437.831/0001-33, o valor adjudicado R\$ 139.860,00.

O valor total adjudicado R\$ 548.368,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90144/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/005033, conforme segue:

PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80, o valor adjudicado R\$ 6.652,80.

ITENS SEM SUCESSO

FRACASSADOS: 1 e 2.

O valor total adjudicado R\$ 6.652,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/31000/001479

Contrato nº: 77/2024

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: WPI Soluções em Tecnologia LTDA

CNPJ: 18.944.251/0001-90

Objeto: Contratação de solução integrada de conectividade de rede, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor total: R\$ 1.174.300,00 (um milhão e cento e setenta e quatro mil e trezentos reais) Natureza da Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.40 e 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 04/12/2024

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Wlademir Costa Mota Oliveira - Secretário

Wesley Nunes de Souza - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 205, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designar membro substituta para compor o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda CETER.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Portaria SETAS nº 024/99, de 10 de agosto de 1999, e considerando o ofício de nº 13/2024, de 29 de outubro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria-SETAS nº 132, de 19 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6640, de 23 de agosto de 2024, na parte que designa os membros do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, na representação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET, conforme estabelece a Lei nº 3.582, de 17 de dezembro de 2019.

Onde se lê:

Suplente: Júlia Ferraz Britto Linz

Leia-se:

Suplente: Vitória Régia Marinho Campos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dias 2 (dois) do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 895/2024/GABSEC/SETUR,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da Constituição do Estado e Ato nº 438 - NM, de 02 de março de 2023, Diário Oficial nº 6281;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente, sob a presidência do primeiro, para realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, constantes do acervo da Secretaria do Turismo, vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa, emitindo o Relatório de Vistoria e Avaliação de Bem - RVAB, Sindicância Investigativa, Relatório de Baixa de Bem Patrimonial, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, depreciação, reavaliação, redução ao valor recuperável dos bens móveis desta Pasta, procedendo os atos pertinentes.

NOME	MATRICULA	SUPLENTE (em caso de necessidade)	MATRICULA
Hermes Rodrigues Batista	299495-2	Itamar Rosa dos Santos	588924 - 8
Cochrane Waksman Rodrigues Costa	187504-2	Francisco de Assis Alves Pereira	501442-3
Macon Douglas Martins Araújo	11541644-4	Thiago Gloria Cella	11758473-3

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 113/2023/GABSEC/SETUR, de 16 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6399, de 25 de agosto de 2023,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de outubro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 936/2024/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem Medida Provisória nº 5, de 2 de março de 2023, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/MATRICULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRICULA	CIDADE
010200.00704/2024	87010.000329/2024	2024/87011/001011	VI CONGRESSO DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA EM PARANÁ-TO	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	MAYRA VITÓRIA ALVES FERREIRA Matrícula: 11714093-3	PARANÁ-TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 937/2024/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de totem fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA, CNPJ nº 50.239.023/0001-21, no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de totem fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,
aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

AGETO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90017/2024
UASG: 926164**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretária da Educação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 21 de janeiro de 2025, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente à construção de um bloco educativo, reforma do CEIP masculino e reforma da quadra de esportes na Escola Estadual Mundo Sócio do Saber, no Jardim Taquari, Palmas - TO. A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. (Processo nº 2024/27000/012447). Informações pelo telefone: (63) 9 9963-2060. Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO**PORTARIA AMETO Nº 085/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1.648 - NM, Diário Oficial nº 6628, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o cargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
019/2024/GEOFC 020/2024/GEOFC	2024/10880/000059	Tulio Nunes Póvoa Mat: 11901675-1	Jose Fernando B. Silva Mat: 11948582-1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecções de materiais gráficos.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerencia Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 04 de dezembro de 2024.

MILTON NERIS DE SANTANA
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO
TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATO Nº: 019/2024
PROCESSO Nº: 2024/10880/000059
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com vistas a divulgar a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, no 1º Fórum da Mineração do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: 04/12/2024 a 04/12/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 8.009,97 (oito mil e nove reais e noventa e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024. FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: MILTON NERIS DE SANTANA - Representante da contratante
EDMAR ALVES DE OLIVEIRA - Representante da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATO Nº: 020/2024
PROCESSO Nº: 2024/10880/000059
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: META CROMO LTDA
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com vistas a divulgar a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, no 1º Fórum da Mineração do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: 03/12/2024 a 03/12/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 9.027,00 (nove mil, vinte e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2024. FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: MILTON NERIS DE SANTANA - Representante da contratante
ARIOSVALDO DE SOUSA VALE - Representante da contratada

ATI

**PORTARIA ATI Nº 90/2024/GABPRES/ATI,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo quanto ao acesso à informação especificadamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade de classificação de informações em grau de sigilo;

Considerando o conteúdo do Ofício Circular CGE Nº 56/2022/GABSEC, que solicita a instituição de Comitê Interno Intersetorial de caráter permanente de avaliação de documentos sigilosos, para o cumprimento do Decreto Estadual nº 4.839/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno Intersetorial, de Caráter Permanente, para proceder ao mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Agência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, e, na sua ausência, do segundo titular, compor o Comitê Interno da Agência de Tecnologia da Informação:

	SERVIDOR	Nº FUNCIONAL
01	João Henrique Barreto Baptista	11578718-2
02	Edival Mittelsted Martins de Sousa	952725-2
03	Jales Coelho Valadares	720358-1
04	Lucimara Andreia Moreira Raddatz	1040863-2
05	Stefan Queiroz Barbosa	11235705-1

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - manter a aba de Informações Classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIAATI Nº 110/2023/GABPRES/ATI, de 14 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

PORTARIA ATR Nº 35, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais, em especial as da Lei 1.758, de 2007 e do Decreto 3.133, de 2007, considerando o disposto na Resolução ATR nº 5/2024, que "Dispõe sobre os procedimentos de revisão periódica dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do Estado do Tocantins"

RESOLVE:

1º INSTAURAR procedimento de revisão tarifária periódica dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário prestados pela BRK Ambiental/Saneatins.

Parágrafo único. Os prazos da revisão tarifária serão publicados em Portaria própria após definição da forma e metodologia para análise do 3º ciclo.

Palmas/TO, 02 de dezembro de 2024.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

ATS

PORTARIA Nº 91/2024/GABPRES/ATS
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº PORTARIA Nº 91/2024/GABPRES/ATS

Ord	CPF	Nº Mat	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X31-80	1128398-1	Anny Caroliny Ferreira de Assis Tavares	100,00	2023
2	XXX.XXX.X81-04	499460-6	Douglas Alves Paiva	100,00	2023
3	XXX.XXX.X21-68	11226820-1	Joel Pereira Guedes	99,20	2023
4	XXX.XXX.X61-84	11188820-1	Rodrigo Gomes Lacerda da Silva	95,20	2023
5	XXX.XXX.X51-87	992978-3	Roney Gomes Santana	100,00	2023

DETRAN

PORTARIA Nº 969/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Nelio Moura Facundes, nº funcional 364864-4, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder como Coordenador, da Ciretran localizada no município de Porto Nacional/TO, no período de 05/11/2024 a 09/11/2024, em razão das férias do titular do cargo, o servidor Dian Carlos Amorim do Nascimento, Coordenador do Ciretran e Posto de Atendimento I, nº Funcional 11183535-1.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001381/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/01/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSE9184/MT	DETRAN	MB00024421	25/10/2024	11:13	6920-1
NFY4899/GO	DETRAN	SJ00JU201C	27/10/2024	09:33	5010-0
NFY4899/GO	DETRAN	SJ00JU201D	27/10/2024	09:37	6599-2
ROQ3F30/MA	DETRAN	SJ00EB10GQ	27/10/2024	10:56	7030-1
NXA4B96/MA	DETRAN	SJ00832039	27/10/2024	14:56	5010-0
NXA4B96/MA	DETRAN	SJ0083203A	27/10/2024	15:04	6637-1
NPA6E65/GO	DETRAN	TO01682149	14/10/2024	16:58	5185-1
MWM3D51/GO	DETRAN	MB00024566	28/10/2024	17:27	6920-1
OLK5165/MA	DETRAN	TO01682165	19/10/2024	16:05	6599-2
NKO7468/GO	DETRAN	TO01682078	02/10/2024	08:26	7340-0
REK3179/PA	DETRAN	TO01682163	25/10/2024	20:15	7633-2
PSV4078/MA	DETRAN	SJ00G7100L	27/10/2024	17:48	7056-1
NMS6223/MA	DETRAN	TO01681609	26/10/2024	09:59	7030-1
OSK7005/MA	DETRAN	TO01681612	26/10/2024	10:06	5185-1
PSV4078/MA	DETRAN	SJ00G7100M	27/10/2024	17:49	5835-0
QTP8144/GO	DETRAN	SJ006V20B6	28/10/2024	08:49	7030-1
PTF5433/MA	DETRAN	SJ00DM200J	28/10/2024	09:12	5541-1
PASSD47/TO	DETRAN	SJ00DM200K	28/10/2024	09:23	5541-1
NFF2895/GO	DETRAN	SJ00DM200L	28/10/2024	10:00	5541-1
SSM6F79/DF	DETRAN	SJ00DM200O	28/10/2024	16:03	5541-1
NHT8C11/MA	DETRAN	SJ00DM200P	28/10/2024	16:10	5541-1
HQB4256/MA	DETRAN	SJ007S804O	28/10/2024	17:10	7030-1
HQB4256/MA	DETRAN	SJ007S804P	28/10/2024	17:17	5010-0
HQB4256/MA	DETRAN	SJ007S804Q	28/10/2024	17:19	6599-2
QVL3H27/PA	DETRAN	SJ005Q20HO	28/10/2024	19:18	7030-1
JF19537/DF	DETRAN	SJ00CK100Z	28/10/2024	21:00	5010-0
JF19537/DF	DETRAN	SJ00CK1010	28/10/2024	21:00	6670-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001890/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
APE7E22/TO	DETRAN	MB00026676	29/11/2024	08:17	6920-1
OLL9B52/TO	DETRAN	MB00026677	29/11/2024	08:22	6920-1
OFN2H09/TO	DETRAN	MB00026678	29/11/2024	08:26	6920-1
EW50C44/TO	DETRAN	MB00026679	29/11/2024	08:36	6920-1
HZH0J21/TO	DETRAN	MB00026680	29/11/2024	08:36	6920-1
QOF1G62/TO	DETRAN	MB00026681	29/11/2024	08:43	6920-1
NFW6A54/TO	DETRAN	MB00026682	29/11/2024	08:45	6920-1
CXT7B56/TO	DETRAN	MB00026683	29/11/2024	08:46	6920-1
QCW8C25/TO	DETRAN	MB00026684	29/11/2024	08:47	6920-1
OLJ8G82/TO	DETRAN	MB00026685	29/11/2024	08:55	6920-1
MWL5J92/TO	DETRAN	MB00026686	29/11/2024	09:02	6920-1
QWD5D20/TO	DETRAN	MB00026687	29/11/2024	09:06	6920-1
NT17F21/TO	DETRAN	MB00026688	29/11/2024	09:11	6920-1
CKU0B79/TO	DETRAN	MB00026689	29/11/2024	09:13	6920-1
MWX4J78/TO	DETRAN	MB00026690	29/11/2024	09:25	6920-1
QKJ4F55/TO	DETRAN	MB00026691	29/11/2024	09:30	6920-1
QWF4J72/TO	DETRAN	MB00026692	29/11/2024	09:39	6920-1
FSH7H30/TO	DETRAN	MB00026693	29/11/2024	09:43	6920-1
MXG8F51/TO	DETRAN	MB00026694	29/11/2024	09:46	6920-1
NSP3C42/TO	DETRAN	MB00026695	29/11/2024	09:53	6920-1
RBN2B26/TO	DETRAN	MB00026696	29/11/2024	10:05	6920-1
OLL7H97/TO	DETRAN	MB00026697	29/11/2024	10:08	6920-1
MWR8E43/TO	DETRAN	MB00026698	29/11/2024	10:10	6920-1
JGJ6F82/TO	DETRAN	MB00026699	29/11/2024	10:11	6920-1
ONB7G81/TO	DETRAN	MB00026700	29/11/2024	10:14	6920-1
OYB7H92/TO	DETRAN	MB00026701	29/11/2024	10:21	6920-1
JIT4B96/TO	DETRAN	MB00026702	29/11/2024	10:22	6920-1
QWC4203/TO	DETRAN	MB00026703	29/11/2024	10:30	6920-1
MWR8C11/TO	DETRAN	MB00026704	29/11/2024	10:31	6920-1
FEA6C24/TO	DETRAN	MB00026705	29/11/2024	10:36	6920-1
MWUE07/TO	DETRAN	MB00026706	29/11/2024	10:38	6920-1
NKG5Z77/TO	DETRAN	MB00026707	29/11/2024	10:41	6920-1
PLB6D36/TO	DETRAN	MB00026708	29/11/2024	10:44	6920-1
NYO2E97/TO	DETRAN	MB00026709	29/11/2024	10:48	6920-1
QWA4604/TO	DETRAN	MB00026710	29/11/2024	10:49	6920-1

MXF3C95/TO	DETRAN	MB00026761	29/11/2024	13:28	6920-1
IXP8J47/TO	DETRAN	MB00026762	29/11/2024	13:31	6920-1
IXP8J42/TO	DETRAN	MB00026763	29/11/2024	13:33	6920-1
RIM4J22/TO	DETRAN	MB00026764	29/11/2024	13:33	6920-1
IXP8J45/TO	DETRAN	MB00026765	29/11/2024	13:34	6920-1
RSAB8A39/TO	DETRAN	MB00026766	29/11/2024	13:35	6920-1
QWF5D77/TO	DETRAN	MB00026767	29/11/2024	13:35	6920-1
IWY4G40/TO	DETRAN	MB00026768	29/11/2024	13:36	6920-1
IWY4G41/TO	DETRAN	MB00026769	29/11/2024	13:37	6920-1
IWY4G42/TO	DETRAN	MB00026770	29/11/2024	13:38	6920-1
GAT9C33/TO	DETRAN	MB00026771	29/11/2024	13:40	6920-1
NLO4F30/TO	DETRAN	MB00026772	29/11/2024	13:41	6920-1
OLM8653/TO	DETRAN	MB00026773	29/11/2024	13:44	6920-1
OLK5D72/TO	DETRAN	MB00026774	29/11/2024	13:45	6920-1
PQGS5C9/TO	DETRAN	MB00026775	29/11/2024	13:45	6920-1
MXA9499/TO	DETRAN	MB00026776	29/11/2024	13:46	6920-1
QKQ0A87/TO	DETRAN	MB00026777	29/11/2024	13:47	6920-1
QKD0074/TO	DETRAN	MB00026778	29/11/2024	13:48	6920-1
QKB7263/TO	DETRAN	MB00026779	29/11/2024	13:49	6920-1
PQM4C60/TO	DETRAN	MB00026780	29/11/2024	13:53	6920-1
OQI1E98/TO	DETRAN	MB00026781	29/11/2024	14:05	6920-1
JTA9A96/TO	DETRAN	MB00026782	29/11/2024	14:10	6920-1
RFZ3H41/TO	DETRAN	MB00026783	29/11/2024	14:16	6920-1
JUK5E25/TO	DETRAN	MB00026784	29/11/2024	14:18	6920-1
OYB4G97/TO	DETRAN	MB00026785	29/11/2024	14:27	6920-1
OLH0J99/TO	DETRAN	MB00026786	29/11/2024	15:03	6920-1
MWP4A19/TO	DETRAN	MB00026787	29/11/2024	16:03	6920-1
EDW3I22/TO	DETRAN	SJ00JS600L	30/11/2024	19:50	6530-0
RIN4G11/TO	DETRAN	SJ00IE307O	30/11/2024	23:39	5010-0
RIN4G11/TO	DETRAN	SJ00IE307P	30/11/2024	23:46	6653-1
RIN4G11/TO	DETRAN	SJ00IE307Q	30/11/2024	23:51	5258-3
OLM0G31/TO	DETRAN	SJ00LS300C	30/11/2024	23:56	5010-0
OLN3J51/TO	DETRAN	SJ00KZ200M	01/12/2024	00:03	6602-0
OLN3J51/TO	DETRAN	SJ00KZ200N	01/12/2024	00:15	6653-1
OLN3J51/TO	DETRAN	SJ00KZ200O	01/12/2024	00:18	7340-0
OLN3J51/TO	DETRAN	SJ00KZ200P	01/12/2024	00:20	6637-1
MXE2981/TO	DETRAN	SJ00GG200A	30/11/2024	23:30	6599-2
QVQ1C32/PA	DETRAN	SJ009B108R	01/12/2024	00:45	6599-2
MWN1C16/TO	DETRAN	SJ009B108S	01/12/2024	00:50	6599-2
MWE2746/TO	DETRAN	SJ00GY6004	01/12/2024	01:38	6530-0
NFL5G04/TO	DETRAN	SJ00GY6005	01/12/2024	01:46	6530-0
OBW2J00/TO	DETRAN	SJ00JS600M	01/12/2024	01:21	6530-0
NWN2156/TO	DETRAN	SJ00GY6006	01/12/2024	01:50	6530-0
EGX6G92/SP	DETRAN	SJ00HN10C0	01/12/2024	01:50	5169-1
OP52D13/GO	DETRAN	SJ00HN10C1	01/12/2024	02:06	5169-1
JHK8068/TO	DETRAN	SJ00GY6007	01/12/2024	02:35	6530-0
QKQ9B65/TO	DETRAN	SJ00LT2002	01/12/2024	02:54	5169-1
QWD9D39/TO	DETRAN	SJ00HB500S	01/12/2024	03:40	5045-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 1801, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Demóstenes Martins Sales.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 647/2022/DGP/SAMP, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6190, de 14 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024 - AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO O DESPACHO "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 001/REF, de 10 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.861, de 14 de fevereiro de 2005, em relação ao militar DEMÓSTENES MARTINS SALES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2079, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada ao militar Jose Pereira Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, nos autos da ação nº 0038654-34.2016.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 405/TRR, de 27 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.411, de 09 de julho de 2015, em relação ao militar JOSE PEREIRA SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Capitão, RETIFICAR a Portaria nº 588, de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.351, de 06 de maio de 2019, para fixar o benefício de Pensão por morte, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos do Posto de Capitão, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2024.07.205815R1.

FAPT

TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE OUTORGA E CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL FAPT/SEPLAN - PROJETO REDE DESER

Processo nº: 2024/20301/29

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Concessão de auxílio financeiro a pesquisadores do CDR Sul para o apoio à estruturação dos Centros de Desenvolvimento Regional (CDRs) nas regiões Centro, Médio Norte, Sul e Bico do Papagaio.

Valor Concedido: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 500

Data da Assinatura: 29/11/2024

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Adriana de Miranda Santiago Terra - Coordenadora Equipe CDR Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2015, com relação a Promoção, e a partir de 15 de novembro de 2018 com relação a Pensão por morte.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2085, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado Gileno José da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas nos autos da ação nº 0014728-82.2020.8.27.2729;

CONSIDERANDO Portaria nº 2093/2024/GASEC, de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.676, de 14 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de Aposentadoria do segurado GILENO JOSE DA SILVA, concedido pelo Ato do Governador, de 10 de março de 1998, publicada no Diário Oficial 682, de 1º de abril de 1998, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Escrivão de Polícia, Classe III, Referência "L", conforme consta do processo nº 2024.02.00522R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2110, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária do segurado Agemiro de Sousa Moraes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022; e Portaria nº 567/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3336/2024, de 22 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1654, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação ao segurado AGEMIRO DE SOUSA MORAES, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe 4ª, Padrão "VI", do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211197R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2127, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a ANULAÇÃO da Portaria que concedeu Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Benedito Moraes Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Silvânia, nos autos da ação nº 5624069-52.2024.8.09.0144.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1288, de 17 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6615, de 19 de julho de 2024, que concedeu Isenção de imposto de Renda à remuneração de inatividade do militar BENEDITO MORAIS RIBEIRO, transferido para a reserva remunerada por meio da Portaria nº 553/TRR, de 04 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.929, de 01 de agosto de 2013, com base no que consta do processo nº 2024.45.602231PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2128 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de substituição da Diretoria de Previdência.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, MARIANA DIAS CARNEIRO WANDERLEY, número funcional 11174668-1, Analista Técnico-Jurídico, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Diretora de Previdência, Carolina Ramos Nogueira, número funcional 1275593-1, no período de 09/12/2024 a 20/12/2024, em razão de férias da titular.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2130 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de substituição do Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, FERNANDO COELHO MOREIRA, número funcional 1035452-1, Técnico em Informática, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Suporte em Tecnologia da Informação, Kennypher Brito de Queiroz, número funcional 1263145-5, no período de 09/12/2024 a 20/12/2024, em razão de férias do titular.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 19 DE 2024**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VALDELI MOURA DE SOUZA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2022/40311/015974 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissária: Valdeli Moura de Souza

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 20 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E MARCOS MOURA JUNIOR

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2022/40311/011997 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Marcos Moura Junior

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 21 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSE EDUARDO ADRIANO DA SILVA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2022/40311/006820 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Jose Eduardo Adriano da Silva

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 22 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E TRÊS IRMÃOS CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2016/40311/000169 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Três Irmãos Consultoria Empreendimentos e Participações

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 23 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGRIMALDO ALVES MOREIRA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2022/40311/000817 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Agrinaldo Alves Moreira

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 24 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E PS AGROPECUÁRIA LTDA, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2021/40311/006552 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Ps Agropecuária LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E JOSÉ RUBENS PANIAGO, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2020/40311/004991 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: José Rubens Paniago

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 26 DE 2024

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E AGROPECUÁRIA TERRA GRANDE LTDA E OUTROS, PARA PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de Título Executivo Extrajudicial, tem como objeto o cumprimento da obrigação de pagamento da Compensação Ambiental referente ao Processo Nº 2022/40311/003516 conforme Plano de Trabalho aprovado pela Câmara de Compensação Ambiental.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 03 (três) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, mediante expressa manifestação das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo supracitado.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Edvan de Jesus Silva
Compromissário: Agropecuária Terra Grande Ltda e outros

RURALTINS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº 2018/34490/000143
TERMO DE CONTRATO Nº: 038/2018
TERMO ADITIVO Nº: 06/2024

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

CONTRATADA: Hidro Forte Administração e Operação Ltda.
CNPJ: 04.911.091/0001-78

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Água Potável e tratamento de Esgoto para os escritórios Regionais e unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449. 20.122.1100.4195.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 1.500.0000.000.666666

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 03.12.2024.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO TERENCE BARREIRA DE SOUSA - Presidente do Ruraltins - Contratante PAULO ROBERTO DOREA E CARVALHO e VITOR CARVALHO FRAGA - Representantes da Hidro Forte Administração e Operação Ltda.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 492/2024/GABREITOR,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/130/2024/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, TAIENI VALOIS DA MOTA SILVA COSTA, matrícula funcional nº 810035, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Coordenação do Curso de Pedagogia Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, TAIENI VALOIS DA MOTA SILVA COSTA, matrícula funcional nº 810035, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenação do Curso de Pedagogia Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 02 de dezembro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 494/2024/GABREITOR,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, e consubstanciado pelo art. 19 da Lei nº 2.892, de 19 de agosto de 2014 e pela Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, c/c Lei nº 4.417, de 21 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial 6.577, de 24 de maio de 2024 e consubstanciado pelo Processo administrativo N. 2024/20320/000404,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais para os servidores públicos abaixo elencados, integrantes do Quadro Técnico Administrativo da Universidade Estadual do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III da Lei Nº 2.892, de 19 de agosto de 2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado em momento oportuno, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ANEXO ÚNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024

RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS À EVOLUÇÃO - 2022 E 2023

ORD	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	HABILITAÇÃO	EFEITO FINANCEIRO	REFERÊNCIA E PADRÃO ATUAL	REFERÊNCIA E PADRÃO APOS A EVOLUÇÃO
1	810077	ADMILSON QUINTINO DA SILVA	VIGILANTE/ D-III	VERTICAL	01/03/2022	01/03/2022	D-III	D - IV
2	810371	KAREN MONIKA CARDOSO DE FARIA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	VERTICAL	27/03/2022	27/03/2022	B-1	B - II
3	810375	EVA ZILMA BARBOSA SILVA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	VERTICAL	03/04/2022	03/04/2022	B-1	B - II
4	810049	ANYELLI SIQUEIRA DA CUNHA	TEC. QUIM. LABOR. B-1	VERTICAL	11/11/2022	11/11/2022	B-1	B - II
5	810374	ALINE SOUZA SOARES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	VERTICAL	01/12/2023	01/12/2023	B-1	B - II

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando o eventual e futuro fornecimento de medicamentos, insumos e materiais hospitalares diversos para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento UPA - 24 horas de Augustinópolis/TO, conforme especificações e demais condições definidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por item. Abertura: 17/12/2024, às 14h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 02/12/2024.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/FMS
REFERENTE À ADESÃO Nº 001/2024/FMS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024/FMS, CUJO OBJETO É A ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202430010103/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO - QUILOMETRO, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA. ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.099.581/0001-40, EMPRESA DETENTORA: SEBBA MOTORS LTDA SOB CNPJ Nº 02.050.048/0001-30 VALOR TOTAL ADERIDO R\$ 223.300,00. DATA DA ASSINATURA 03 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGÊNCIA DE 90 DIAS.

Alvorada/TO, 03 de dezembro de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de pinturas e aplicação de forro em gesso para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações e demais condições definidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1739 e sitio <https://augustinopolis.to.gov.br/tipo>: Menor Preço por item. Abertura: 17/12/2024, às 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 02/12/2024.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

RETIFICAÇÃO DA DATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
027/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 2652/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-BAND 027/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2652/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação em CBUQ na rua Araguaia, Rua Padre Cícero, Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira e Rua Dom Pedro I, em acordo com o Projeto de Convênio nº 010200.01093/2021 para o Município de Bandeirantes do Tocantins. Retificação da data do certame, constante no edital da Concorrência Eletrônica 027, conforme abaixo: Onde se lê: A realizar-se no dia 13/12/2024 às 08h30min: Leia-se: A realizar-se no dia 19/12/2024 as 08h30min. Mais informações E-mail: bandlicitacao.to@gmail.com/ (63) 3432-1196. Bandeirantes Tocantins - TO.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 02 de dezembro de 2024.

SAULO GONÇALVES BORGES
Gestor Municipal

BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 125/2024
TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.
OBJETO: A contratação de Show artístico com o cantor FLAGUIM MORAL para apresentação dia 20 de julho de 2024, na Praia da Macedônia, veraneio 2024, neste Município de Bernardo Sayão - TO.
CONTRATADO: F DE A S DA SILVA, inscrito no CNPJ: 10.594.579/0001-11, VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

NÚMERO DO CONTRATO: 115/2024
TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.
OBJETO: Contratação de Show artístico com a BANDA BIU DO PISEIRO para apresentação no dia 27 de julho de 2024, na Praia da Macedônia, veraneio 2024, neste município de Bernardo Sayão -TO.
CONTRATADO: FRANM SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E SHOWS MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 46.891.661/0001-55, VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DO CONTRATO: 07 de junho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: 124/2024
TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.
OBJETO: A contratação de Show artístico com o cantor THIAGO JHONATHAN para apresentação dia 06 de julho de 2024, na Praia da Macedônia, veraneio 2024, neste Município de Bernardo Sayão - TO.
CONTRATADO: F DE A S DASILVA, inscrito no CNPJ: 10.594.579/0001-11,
VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: 126/2024
TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.
OBJETO: A contratação de Show Artístico com A DUPLA MÁRIO & THIZIL Para Apresentação no dia 27 de Julho de 2024, na Praia da Macedônia, Veraneio 2024, Neste Município de Bernardo Sayão - TO.
CONTRATADO: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL. CNPJ 06.341.285/0004-53,
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: 127/2024
TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO.
OBJETO: A contratação de Show Artístico com PATRICIA BORGES A VAQUEIRA para apresentação no dia 06 de julho de 2024, na Praia da Macedônia, Veraneio 2024. Neste Município de Bernardo Sayão - TO.
CONTRATADO: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL. CNPJ: 06.341.285/0004-53,
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DO CONTRATO: 02 de julho de 2024.

BURITI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024; CIRLEA MARTINS DE OLIVEIRA DAMASCENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 as licitantes vencedoras, as empresas. EMPRESAS: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, Valor Total: R\$ 309.400,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos reais); BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 8.093.163/0001-21, Valor Total: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), por apresentarem o Menor Preço Por Item conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 26 de Novembro de 2024. Cirlea Martins de Oliveira Damasceno - Secretária Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins, 26 de Novembro de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo Homologação Processo de PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024. A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, CIRLEA MARTINS DE OLIVEIRA DAMASCENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do processo nº 213/2024 e Pregão Eletrônico nº 019/2024, modalidade: Pregão Eletrônico. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de Novembro de 2024. Objeto da licitação: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de veículos Ambulância TIPO - A, conforme descrição e detalhes constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO. VENCEDORES: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, Valor Total: R\$ 309.400,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos reais); BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 8.093.163/0001-21, Valor Total: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). Cirlea Martins de Oliveira Damasceno - Secretária Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins, 26 de Novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 019.2/2024; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de veículos Ambulância TIPO - A, conforme descrição e detalhes constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 18.093.163/0001-21; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2024; VALOR: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais);

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços 019.3/2024; OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de veículos Ambulância TIPO - A, conforme descrição e detalhes constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti do Tocantins - TO; EMPRESA: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 213/2024; DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2024; VALOR: R\$ 309.400,00 (trezentos e nove mil e quatrocentos reais);

FORMOSO DO ARAGUAIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 113/2024
Processo Administrativo nº 2042/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: RMOURAMOTAEVENTOS-LTDA-CNPJ nº 35.550.529/0001-63
Objeto: Contratação da Banda Lambassaia através de sua representante R. MOTA EVENTOS, para realização de show artístico a ser apresentado no dia 31 de dezembro de 2024, durante festejos de fim de ano em Formoso do Araguaia - TO.
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024.
Preço: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte
03.03.23.695.0028.2.299/3.3.90.39/1.500.1.710
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito Municipal
Rafael Moura Mota - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 29 de novembro de 2024.

Israel Borges Nunes
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2024.
Processo Administrativo nº 2023/1738 - Credenciamento nº 005/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ:11.429.603/0001-20
Contratada: DAN SUL SAÚDE CLINICA MEDICA LTDA - CNPJ: 35.812.334/0001-44
Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas inscritas no CRM - Conselho Regional de Medicina do Tocantins para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal de Formoso do Araguaia - TO, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.
Data da assinatura: 15/11/2024
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte
10.12.10.302.0010.2065/33.90.39/1.710.0000
Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde.
Thais Helena Lima - Representante da Contratada

Formoso do Araguaia - TO, 03 de dezembro de 2024.

Rafaella de Paula Melo Carvalho
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

GOIATINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024

Processo Interno nº 025/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 055/2024.
Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e Fundos especiais de Saúde e de Assistência Social de Goiatins-TO.
CONTRATANTE: Poder Executivo de Município de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes, Nº 01, Centro, Goiatins -TO.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Floriano Peixoto, 559 - CEP: 77809060 - Setor Carajas - Araguaína/TO, com CNPJ sob o nº 44.593.517/0001-07 I.E: 29.518.360-8.
ITENS REGISTRADOS PARA A LICITANTE: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 55.
Valor Total Registrado: R\$ 504.178,31 (quinhentos e quatro mil e cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos);
Vigência: 12 (doze) meses;
Assinatura dia 16/10/2024.

Goiatins-TO, 25 de novembro de 2024.

Manoel Natalino P. Soares
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2024

Processo Interno nº 028/2024
Pregão Eletrônico SRP nº 058/2024.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de combustíveis para toda a frota de veículos e máquinas para todas as secretarias e Fundo Especiais do município de Goiatins/TO conforme descrito no Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº 028/2024.
CONTRATANTE: Poder Executivo de Município de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes, Nº 01, Centro, Goiatins - TO

CONTRATADA: PETROLIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Araguaína, S/N, CEP: 77.770-000, Centro de Goiatins/TO, com CNPJ sob o no 39.999.985/0001-58.

ITENS: 1, 2, 3.
Valor Global Registrado: R\$ 6.301.600,00 (seis milhões e trezentos e um mil e seiscentos reais);
Vigência: 12 (doze) meses;
Assinatura dia 25/11/2024.

Goiatins-TO, 25 de novembro de 2024.

Manoel Natalino P. Soares
Prefeito

GURUPI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024

Processo Licitatório nº 202402220002/2024001870, Concorrência nº CE/2024.003 - INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: CONSTRUTORA PORTO S.A., CNPJ nº 37.243.599/0001-02. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 101 (cento e um) dias corridos, compreendendo o período de: 08/12/2024 a 18/03/2025, e a dilatação do prazo de execução do objeto contratado por mais 60 (Sessenta) dias corridos, compreendendo o período de: 20/10/2024 a 18/12/2024. Fundamentação legal nos termos do art. 6º, inciso XVII, c/c o art. 111 e arts. 91 c/c art. 132, da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais que não estejam contempladas neste, continuam inalteradas. Data de assinatura: 18/10/2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
VALOR AO CONTRATO N. 100/2021

PROCESSO: 1423/2021
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO LTDA
OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Segunda - Alteração de quantitativos, do Contrato n. 100/2021, com base no art. 65, inc. I da Lei nº 8.666/93.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ 54.404,84 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total para R\$ 591.614,71 (quinhentos e noventa e um mil seiscentos quatorze reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 21 de novembro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.
ASSINAM: Deborah Teodoro Bessa e Antônio Luis Nunes Fernandes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 100/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: CONSTRUTORA FERNANDES E ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.137.127/0001-12. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa para ampliação do hospital municipal tia Junieta, Nº 100/2021, de acordo com o preceituado art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 13 de agosto de 2024 até 09 de fevereiro de 2025. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo: PROC ADM. 597/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/SRP - tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da assistência farmacêutica, média complexidade e do departamento de atenção primária do município de Paranã, destinados ao atendimento aos usuários de saúde assistidos pelas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal Menino Jesus de Praga. Data da sessão: 18/12/2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoinformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com ou pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira
Pregoeira

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o Pregão Eletrônico 008/2024, Registro de Preços para Locação de palco, som e tendas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Meio Ambiente. O Certame será realizado no dia, 16/12/2024 às 10h00min,

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO. Mais informações: (63) 9 9288-1770.

Pau D'Arco - TO, 02 de dezembro de 2024.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12418/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 18 de dezembro de 2024 às 13h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONCERTO, TROCA E RODÍZIO) NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE EDUCAÇÃO.

O Edital está disponível no site oficial do: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 03 de dezembro de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Agrocentro, Comercial, Desenvolvimento e Agropecuária Ltda, CNPJ: 03.931.832/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de pecuária, a ser realizada na Fazenda Santa Maria 14, Zona Rural do município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 006/2004, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTÔNIO AMILTON VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, CPF 523.***-***-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da licença para atividade de Piscicultura de pequeno porte, localizado na Fazenda Alto Bonito, Zona Rural do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Banco Genial S/A, inscrita no CNPJ nº 45.XXX.XXX/0001-XX, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) Nº 79/DBAP/2024 referente ao diagnóstico de fauna silvestre do Bloco Monte Cristo I, localizado na zona rural do município de Wanderlândia/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97, bem como nas Resoluções COEMA/TO nº 07 e 08/2005 e Instrução Normativa nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HERNANDES NEVES DE BRITO JUNIOR, CNPJ: 57.***-***/0001-73, torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Areia e Cascalho, no Leito do Rio Araguaia, no entorno do imóvel Chácara nº 16-B, Araganã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. João Batista Ferreira Montes, inscrito no CPF: XXX.XXX.X56-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de agricultura na fazenda Faz. Nova Era no município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Lindalva Capistrano de Azevedo - CPF nº 2**.*-***-1*, torna público que esta requerendo junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença da Atividade, (L.P.) Licença Prévia, para atividade de Agricultura, a desenvolvida no imóvel Fazenda Santa Luzia - constituída pelo Lote nº 82-10 e parte do Lote nº 82-12, do Loteamento Lageado - 2ª Etapa, no município de Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama Nº 001/86 e 237/97 e Resolução Coema Nº 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra., Marta Agnesini da Silveira, brasileira, inscrita no CPF nº 062.6xx.5x8-1x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura Irrigada na Fazenda Marupiara, localizada na zona rural do município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPÓLIO DE PAULO CARLOS MOREIRA, portador do CPF 017.XXX.901-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Autorização Ambiental para exercer as atividades de: Cascalheira Temporária, na Fazenda União, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Queliane Cândido de Azevedo, inscrita no CPF Nº 013.XXX.XXX-17, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na Chácara Dois Corações do município de Miranorte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RENATA MACIEL DE OLIVEIRA CNPJ: 35.XXX.XXX/0001-01, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO), sendo regularização para a atividade de Beneficiamento de Arroz com endereço na Via Primária II, nº 163, Quadra 05, Módulo 13, Parque Agroindustrial, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RIGHETTO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 47.764.XXX/0001-62, torna público que requereu à Diretoria de Meio Ambiente da Prefeitura de Gurupi - (DIMA), as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Aconchego, situada na zona rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROSEVALDO SAMPAIO GOMES, brasileiro, casado, CPF 394.***.***-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, emissão da licença para atividade de Piscicultura de pequeno porte, localizado na Fazenda Sampaio II Part. do Lote 56, GI 10, Zona Rural do Município de São Bento do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Teixeira Transportes e Logística Ltda, CNPJ: 42.XXX.XXX/0001-13, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP, para a atividade de Transporte de Combustíveis e Derivados de Petróleo, no âmbito do estado do Tocantins. A mesma tem endereço na Av. Santa Catarina, nº 587, Centro, Gurupi-TO, CEP: 77.403-060. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237-1997 e Resolução do COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NO ESTADO DO TOCANTINS

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

RECEITAS

Renda de Contribuições	Contribuição Sindical	Renda Propria	Total	% s/ Grupo	% S/ Receita
Mensalidade Social	18.900,00		18.900,00	1,06%	0,90%
Contribuição Assistencial		808.916,92	808.916,92	45,20%	38,63%
Outras Receitas Eventuais		941.840,16	941.840,16	52,63%	44,98%
Renda Patrimonial		20.000,00	20.000,00	1,12%	0,96%
Total de Rendas Contribuições	18.900,00	1.770.757,09	1.789.657,09	100,00%	85,47%
Receitas eventuais	Contribuição Sindical	Renda Propria	Total	% s/ Grupo	% S/ Receita
Aplicações Financeiras		296.140,08	296.140,08	97,37%	14,14%
Outras rendas eventuais	0,00	8.000,00	8.000,00	2,63%	0,38%
Total de Rendas Eventuais	0,00	304.140,08	304.140,08	100,00%	14,53%
Total das Receitas	18.900,00	2.074.897,17	2.093.797,17		100,00%

ADANEIJELA DOURADO
DOURADO DA SILVA:33523207304
Adaneijela Dourado da Silva
Presidente
CPF 335.232.073-04

Assinado de forma digital por ADANEIJELA
DOURADO DA SILVA:33523207304
Dados: 2024.11.22 07:56:50 -03'00'

DIEGO ELBERT ACACIO
GONCALVES:04096402125
Diego Elbert Acácio Gonçalves
Contador
Reg. CRC-TO 004927/O-3

Assinado de forma digital por
DIEGO ELBERT ACACIO
GONCALVES:04096402125
Dados: 2024.11.22 07:54:17 -03'00'

ZENILDA LEONARDO DA SILVA
LEONARDO DA SILVA FONSECA:99324300130
Zenilda Leonardo da Silva Fonseca
1º Tesoureira
CPF: 993.243.001-30

Assinado de forma digital por ZENILDA
LEONARDO DA SILVA FONSECA:99324300130
Dados: 2024.11.22 07:53:47 -03'00'